



**Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais**

Alberto Jorge Santos Lima Carvalho

**O NOVO COOPERATIVISMO: alternativa de trabalho e
renda ou mais um caminho para a precariedade das relações
de trabalho?**

Campina Grande – PB
2010

Alberto Jorge Santos Lima Carvalho

**O NOVO COOPERATIVISMO: alternativa de trabalho e renda ou
mais um caminho para a precariedade das relações de trabalho?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande – PPGCS/UFCG como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais, área de concentração Sociologia do Trabalho, sob a orientação do Professor Dr. Roberto Vêras de Oliveira

Orientador:
Professor Doutor Roberto Vêras de Oliveira

Campina Grande – PB
2010

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFCG

C331n Carvalho, Alberto Jorge Santos Lima.

O novo cooperativismo: alternativa de trabalho e renda ou mais um caminho para a precariedade das relações de trabalho? / Alberto Jorge Santos Lima Carvalho. — Campina Grande, 2010.

101 f. : il.

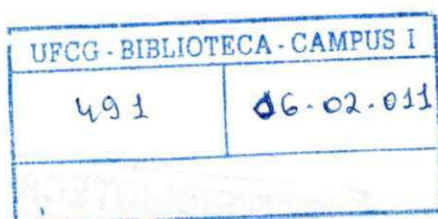
Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades.

Referências.

Orientador: Prof. Dr. Roberto Vêras de Oliveira.

1. Cooperativismo. 2. Economia Solidária. 3. Desemprego. 4. Inclusão Social. 5. Precarização. I. Título.

CDU – 334.012(043)



ALBERTO JORGE SANTOS LIMA CARVALHO

**O NOVO COOPERATIVISMO: alternativa de trabalho e renda ou mais um
caminho para a precariedade das relações de trabalho?**

Avaliado em 25 de Março de 2010.

BANCA EXAMINADORA:

Profº Doutor Roberto Veras de Oliveira
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
PPGCS-UFCG

Profª. Doutora Leiliam Cruz Dantas
Universidade Federal de Campina Grande
UAECN-UFCG

Profº Doutor Rogério Humberto Zeferino Nascimento
Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
PPGCS-UFCG

DEDICATÓRIA

Não poderia deixar de dedicar este estudo aos meus pais Moisés Rafael de Carvalho e Waldina Santos Lima Carvalho. Especialmente a você mainha, que em todos os momentos apoiou e incentivou-me, sempre proporcionando condições para que eu pudesse desenvolver meus estudos e enfim alcançar mais esta vitória. A você “Waldenísia” minha devoção, meu respeito e incondicional amor. Sempre!

AGRADECIMENTOS

Não poderia deixar de registrar em forma de agradecimento àqueles que de alguma forma me ajudaram no transcorrer deste curso que para mim foi um desafio, mostrando-se por muitas vezes incerto, mas que finalmente teve seu desfecho favorável graças a ajuda e apoio de vocês. Muito Obrigado!

À Deus por TUDO.

Aos meus irmãos: Divanna e André, pelo convívio, respeito e apoio irrestritos, sempre ofertados em todos os momentos.

A Ranuzhya Montenegro (minha namorada), por me entender e me apoiar, mesmo quando significasse momentos de distância um do outro.

A Roberto Véras, o grande responsável por tudo que fiz. Ao senhor professor, não posso agradecer apenas pelo conhecimento adquirido, por ter me oferecido uma formação com muita seriedade e comprometimento, pela competência nas atividades realizadas, pela disponibilidade na orientação prestada, mas, agradecê-lo principalmente por ter se mostrado um amigo que compreendeu os momentos vividos e os problemas pessoais enfrentados durante esta jornada. Serei eternamente grato Professor!

As minhas queridas amigas Ivana Carla Barros e Josilene Félix Marinho que tiveram a honra, junto comigo, de serem orientandos de Roberto Veras. A vocês meninas, minha gratidão pela paciência e apoio a mim dispensados.

Ao professor Dr. Fernando Garcia, por ter aceitado o convite e participado da banca de apresentação do projeto, assim como pelas ponderações e sugestões apresentadas.

Aos professores Dr. Rogério Humberto Zeferino Nascimento e Dra. Leiliam Cruz Dantas, por aceitarem participar das bancas de qualificação e examinadora deste trabalho, bem como pelas sugestões e correções apresentadas.

Aos amigos Rogério Cabral e Felipe Torres, diletos companheiros, que sempre me entenderam e apoiaram, inclusive me substituindo em compromissos profissionais, que tiveram de ser colocados em segundo plano para a conclusão desse estudo.

Aos diretores, colegas e amigos da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, bem como a Coordenação do Curso de Direito das FIP – Faculdades Integradas de Patos, pelo apoio e incentivo, sobretudo quando tiveram que conviver com alguns momentos de ausências necessárias para conclusão desse Curso de Mestrado. A vocês a certeza que os conhecimentos aqui adquiridos muito servirão para melhorar meu desempenho funcional.

A todos que fazem parte do GT – Trabalho, coordenado pelo Profº. Roberto, obrigado pelo apoio, incentivo e orientações prestadas a este aprendiz nas Ciências Sociais.

A todos que fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFCG, professores e servidores que os faço representar na pessoa de Rinaldo, sem a ajuda e o empenho de vocês não conseguiria encerrar este trabalho.

A todos que foram ouvidos na construção deste trabalho, entrevistados ou consultados, sobre o tema aqui tratado, meu muito obrigado.

Aos órgãos e entidades que sempre se mostraram abertos a discussão e a pesquisa desempenhada: AMDE, SEBRAE, UNISOL, Fórum Regional de Economia Solidária.

À COOPERNUT, representada por suas cooperadas, mulheres guerreiras, que não me ensinaram apenas sobre economia solidária ou cooperativismo na prática, mas me ensinaram sobre a vida e principalmente sobre fé e superação, a vocês “grupo de mulheres”, meu respeito e admiração.

Enfim, a todos aqueles que de forma direta e indireta contribuíram para conclusão deste ensaio, mas que não foram aqui citados nominalmente por questões das mais diversas. Sintam-se contemplados. Obrigado a Todos!

RESUMO

No Brasil, destacadamente na década de 90, o processo de liberalização econômica do país, que foi visto como solução possível de desenvolvimento e redução do chamado risco Brasil, fortaleceu o setor informal que passou a ser visto sob bons olhos, e assim encarado como oportunidade de ocupação em época de desemprego estrutural. A Economia Solidária surge na tentativa de, além de lutar contra o desemprego que se apresenta de forma estrutural, tentar inserir práticas fundadas na solidariedade e igualdade entre os homens, visando superar a divisão entre capital e trabalho, implantando por meios de práticas autogestionárias a consolidação de tais preceitos. O Cooperativismo existente no mundo desde a revolução industrial e que no Brasil enfrentou fases de intensa intervenção do Estado ressurgiu como principal pilar da Economia Solidária, sendo modelo de oferta de trabalho e renda, bem como instrumento de inclusão social. Com isso, objetivamos estudar de forma prefacial o Cooperativismo, como fenômeno fundamental da economia social. E finalmente, tendo como uma perspectiva teórica a sociologia do trabalho e o direito do trabalho, buscar analisar as condições enfrentadas por este setor na nova ordem do mundo do trabalho, assim como as implicações jurídicas do associado cooperado em relação aos seus direitos trabalhistas, os encarando como conquista do cidadão. O Cooperativismo seria uma arma eficaz a ajudar solucionar o desemprego ou diante das várias problemáticas existentes se constitui em mais um meio de precarização das relações de trabalho?

PALAVRAS CHAVES: ECONOMIA SOLIDÁRIA - COOPERATIVISMO – DESEMPREGO - INCLUSÃO SOCIAL – PRECARIZAÇÃO.

ABSTRACT

In Brazil, mainly in 90's, the economic liberalization process of the country, which was considered a possible solution for development and decrease of the so called Brazil's risk, strengthened the informal sector which began to be well-seen and faced as a opportunity of occupation in times of structural unemployment. The solidarity economy emerges for trying to fight back against unemployment in its structural shapes, trying to insert reasoned practices in solidarity and equality among men, aiming to overcome the division between capital and work, implanting through self-managed practices the setting of these precepts. Cooperatives existent in the world since industrial revolution which faced phases of intense intervention by the government rise again as the main column of Solidarity Economy and as a model of job offer, finance and instrument for social inclusion. Therewith, our objective is to study preferentially Cooperatives as a fundamental phenomenon of social economy. Finally, holding as a theoretical perspective the sociology of work and the labor law, we intend to analyze the legal implications of the associated cooperated, focusing in their rights as employees, considering it a citizen's conquest. Would cooperatives be a effective weapon to solve the unemployment or with to many problems existent nowadays it is only another way of precarious labor relations?

KEY-WORDS: SOLIDARITY ECONOMIC – COOPERATIVES – UNEMPLOYMENT – SOCIAL INCLUSION – PRECARIOUS LABOR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I Cooperativismo e Capitalismo	17
1.1 – Origens a partir da Revolução Industrial	
1.2 – O pioneirismo de Robert Owen	17
1.3 – A crítica marxista	21
1.4 - As perspectivas do cooperativismo foram redimensionadas ao longo do Século XX	24 27
1.5 - Reemergência do Cooperativismo ao final do Século XX	29
CAPÍTULO II - Cooperativismo no Brasil	32
2.1 – Primeiras manifestações e evolução durante o Século XX	
2.2 – Cooperativismo: relação de emprego ou relação de trabalho.	32
2.3 – Crise do trabalho e reemergência atual: dois caminhos	42 50
CAPÍTULO III - Economia Solidária	53
3.1 - A Economia Solidária entra em cena	
3.2 – Configuração: atores, experiências, propostas	53
3.3 – A Economia Solidária no Mundo Capitalista: contradições e impasses.	59 64
CAPÍTULO IV – A Experiência da COOPERNUT	68
4.1 - Análise da experiência	
4.1.1 – COOPERNUT, como tudo começou.	69
4.1.2 – A construção de uma cultura cooperativista e a conquista da sede	69
4.1.3 – A organização interna e os mecanismos de decisão	74
4.1.4 – A remuneração dos cooperados	77
4.1.5 – COOPERNUT, parcerias.	82
4.1.6 – Participação da COOPERNUT no Fórum de Economia Solidária e a relação com outros empreendimentos solidários	84 88
4.2 – Questões para reflexão	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
REFERÊNCIAS	96

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como propósito principal analisar a experiência cooperativista, na sua versão atual, particularmente referenciada na idéia da Economia Solidária. Surgida em um contexto de crise do trabalho e do emprego, o cooperativismo solidário tem se colocado não só como uma alternativa de trabalho mas, para além disso, como um embrião de um novo modelo produtivo e de relações de trabalho. Na prática, no entanto, em que medida vem contribuindo para possibilitar efetivas alternativas de trabalho e renda, diante do desemprego e do subemprego? Ou, tão somente, tem conseguido ser mais um fator de precarização das relações de trabalho? Nos debruçando sobre um estudo de caso, centrado em uma experiência de cooperativismo situada no campo da Economia Solidária na região de Campina Grande, Paraíba, é sobre tal problemática que trataremos aqui.

A idéia de *cooperação*¹ perpassa toda a história da humanidade, embora algumas formas de sociedade tenham tornado mais evidente o espírito cooperativista. Entretanto, o cooperativismo, como é conhecido nos tempos atuais, começou a se gestar com o movimento operário dos séculos XVIII e XIX. Surgiu com as primeiras manufaturas organizadas sob a forma de cooperativas, na Inglaterra de 1790. Há informações a respeito de cooperativas na França desde o século XIX. Essas, sempre como formas de reação dos trabalhadores franceses à Revolução Industrial, eram denominadas de *cooperativas operárias de produção*. Charles Fourier sustentava na França a criação de comunas agrícolas auto-suficientes, denominadas de *falanstérios*. Fourier entendia que as pessoas nesses casos deveriam ser associadas e proprietárias, ao mesmo tempo. (MARTINS, 2006: 19).

Com a expansão desses movimentos, no início do Século XIX, somada à inspiração trazida pelo “socialismo utópico” de Roberto Owen, Lassalle, Charles Fourier, Charles Gide, Pierre Proudhon e Louis Blanc, autores que vão do socialismo moderado ao

¹ Aqui entendido como forma de associação para o trabalho em bases solidárias. Considere-se que a *cooperação* em sentido mais amplo, nos termos de Marx (1988), está presente em todas as formas de sociedade, não implicando necessariamente em ação solidária. O autor se refere mais especificamente, inclusive, ao modo como o capitalismo se apropria desse recurso em benefício do lucro.

anarquismo (LIMA, 2002: 08), é que dá-se início ao cooperativismo visto nos moldes atuais. Foi dentro deste contexto, influenciado por idéias de alguns dos expoentes do *socialismo utópico*, que surgiu a Cooperativa de Rochdale², considerada a matriz simbólica e discursiva para a prática cooperativista no âmbito da sociedade moderna (MARTINS, 2006: 23).

Entretanto, quanto mais o capitalismo se estabeleceu como modo de produção predominante nas sociedades industrialmente mais desenvolvidas, mais se tornaram “sociedades salariais” (CASTEL, 1998), com o cooperativismo perdendo importância. Apenas a partir das últimas décadas do Século XX, com as transformações que vêm atingindo globalmente o mundo do trabalho, trazendo o fenômeno da “nova questão social” (CASTEL, 1998), com a ampliação do número dos socialmente excluídos, que perseguem sua sobrevivência no mercado informal de trabalho, a busca por processos de inclusão social e geração de renda tem sido uma constante preocupação entre os próprios atingidos por tais processos, assim como entre os gestores públicos. O cooperativismo surge para muitos como uma das alternativas, pois pode propiciar ao desempregado trabalho e renda, além de poder possibilitar-lhe retomar sua auto-estima e sua condição cidadã.

Segundo estimativas da Organização Internacional do Trabalho (2006), cerca de 180 milhões de pessoas no mundo estão numa situação de desemprego aberto (procurando, mas não achando, emprego) e cerca de um terço da mão-de-obra no mundo está desempregada ou subempregada.

No Brasil, particularmente através das Missões Jesuítas constituídas no sul a partir do século XVII, foram introduzidas as primeiras práticas cooperativistas do projeto colonizador. Entretanto, o movimento cooperativista propriamente dito começou a ser difundido no país somente em 1847, quando o francês Jean Maurice Faivre, sob inspiração de Fourier, fundou no Paraná a Colônia Tereza Cristina, que apesar de sua breve história muito contribuiu para o florescimento do ideal cooperativista no país (SILVA FILHO, 2002).

² A Cooperativa de Rochdale surgiu, em 1844, como cooperativa de consumo, composta por 28 tecelões, na cidade de Rochdale, na Inglaterra, cidade esta que contava na ocasião com 24.421 habitantes, tendo sido registrada com a designação de *Friendly Society* (Veras Neto: 2002)

Com a proclamação da República, em fins de 1889, proporcionou-se um ambiente mais favorável à liberdade de associação, começando a surgir em decorrência de tais condições as primeiras organizações efetivamente intituladas de sociedades cooperativas, o que se fortaleceu ainda mais em 1891, com a Constituição da República, que assegurou liberdade de associação (art. 72, §8º). O Estado, a partir daí, começou a legislar sobre associativismo rural e, posteriormente, já no século XX, sobre cooperativismo. Ao longo da maior parte do Século XX, com a tendência crescente ao assalariamento, primeiro agrícola e depois nos setores industrial e de serviços, o cooperativismo se desenvolve como uma opção secundária e, sobretudo, no setor rural, como forma disfarçada de empresa (MARTINS, 2006).

Também no Brasil, somente a partir dos impactos da crise do trabalho e emprego, desencadeada a partir dos países centrais do capitalismo, o tema do cooperativismo ressurgiu. Destacadamente a partir da década de 1990, a economia brasileira tem passado por profundas modificações, responsáveis, em grande medida, pela ampliação do desemprego nacional, principalmente nos patamares que se manteve ao longo da referida década até o início dos anos 2000.

A atual crise do desemprego resulta da atuação de fatores há muito conhecidos numa conjuntura em que os remédios já testados não funcionam mais. A demanda por trabalhadores está se contraindo em setores beneficiados por inovações tecnológicas, entre os quais se destaca a indústria, mas que incluem indubitavelmente boa parte do terciário. Os robôs, o computador e a comunicação por satélite estão eliminando milhões de empregos no mundo inteiro e de nada adianta lamentar-se por eles. Estes ganhos de produtividade do trabalho beneficiam a todos e seria uma luta inglória tentar o progresso técnico para manter seres humanos fazendo coisas que máquinas fazem mais barato e melhor. Além disso a Globalização da economia está modificando a divisão internacional do trabalho. O perverso nisso é que os capitais estão se deslocando para as áreas em que o custo da força de trabalho é menor, onde não existem os benefícios sociais já consagrados em convênios internacionais, o que agrava a perda de empregos nos países em que os direitos trabalhistas existem e são respeitados” (SINGER, 2001: 118).

O acirramento da competitividade empresarial, a política devotada à estabilização monetária, a desorganização do mercado de trabalho, a baixa qualificação dos

trabalhadores, a reestruturação produtiva, são motivos que, associados à globalização da economia, levaram ao aumento do desemprego, da informalidade e da precariedade nas relações de trabalho, problema que, no caso do Brasil, significou um agravamento de uma situação que desde sempre esteve presente. O processo de liberalização econômica do país, que foi visto como solução possível de desenvolvimento e redução do chamado “custo Brasil”, fortaleceu o setor informal, que passou a ser visto sob bons olhos, e assim encarado como “*possibilidade de ocupação em tempos de desemprego estrutural*” (LIMA, 2002: 17).

Foi nesse contexto que emergiu a experiência da Economia Solidária, esta no dizer de Silva Filho (2002:29) “*considerada uma escola cidadã de participação e trabalho associado e uma alternativa válida e eficiente de solução de problemas da comunidade*”. Acrescenta ainda o autor que do ponto de vista econômico as instituições que formam a Economia Solidária podem ser consideradas “empresas”, já que administram seus recursos, provêm-se de matéria prima, transformam, produzem serviços, entretanto o que as tornam “protagonistas de primeiro nível de ação comunitária e das políticas sociais desenvolvidas” seria o princípio de solidariedade a elas inerentes.

Mas a expansão do cooperativismo ocorreu para além da influência da própria expansão da Economia Solidária. Isso, porque no lugar da contratação de empregados, valendo-se da autorização legal (CLT, art. 442, parágrafo único)³, passou-se a partir de 1994 a se ter a possibilidade, em qualquer ramo de atividade, de contratos entre empresas e sociedades cooperativas sem vínculo de emprego, entre as cooperativas e seus associados e entre cooperados e empresa contratante.

Sob tais condições, o fenômeno cooperativista ganhou nova evidência, trazendo inúmeras conquistas para o meio social. Ao mesmo tempo, a partir deste novo dispositivo legal, vem causando grande celeuma entre lideranças sociais, políticos, juristas, estudiosos do assunto, acrescentando uma brecha legal para empresários fraudadores, que visam, em detrimento do trabalho, maximizar lucros a qualquer custo.

A partir deste modelo de “oferta de trabalho” e inclusão social, novos enfoques têm sido buscados a respeito do tema. Na verdade, o cooperativismo visto como repositor

³ Não considera como sendo relação empregatícia a relação existente entre cooperados e cooperativas, nem entre aqueles e as empresas que contratam as cooperativas.

de mão de obra ociosa ao mercado de trabalho, com a Economia Solidária, cerca-se de muitas promessas indicadas pelos princípios que a norteiam. Mas, de outro lado, a “salvação ao desemprego” trouxe atrelada a problemática da precarização.

Aqui, necessário se faz destacar que nosso estudo não tem o objetivo de pesquisar as experiências de cooperativismo claramente voltadas à burla da legislação trabalhista, mas, sim, aquelas que se situam no campo da Economia Solidária. Temos como perspectiva do estudo um olhar centrado em uma experiência de cooperativismo que, optando pelo campo da economia solidária, buscam combinar um sentido de justiça social, na dimensão associativa, e a eficiência, na dimensão econômica. Nos voltando para uma experiência imbuída de tais propósitos com o objetivo de nos perguntar em que medida iniciativas como a estudada, ao mesmo tempo em que se colocam como alternativa de geração de trabalho e renda, em um contexto de crise do emprego, não têm concorrido, de algum modo, para a reprodução de um padrão precário de relações de trabalho. Analisaremos em que medida uma cooperativa, situada e com atuação no município de Campina Grande – PB, tem alcançado um nível de efetividade social de modo a, oportunizar a geração de trabalho, emprego e renda e a inclusão social, em termos de um trabalho “decente”⁴, ou se, ao contrário, atua como mais um fator de precarização das relações de trabalho.

Reconstituiremos os processos históricos de sua formação e identificaremos a situação atual da cooperativa em foco, quanto aos aspectos social, organizacional e produtivo, discutindo a efetividade social dessa iniciativa. Para isso desenvolveremos indicadores de efetividade social, usando como parâmetro para tal as indicações da OIT sobre “trabalho decente”, ao mesmo tempo problematizando-as. Orientaremos a construção de tais indicadores quanto às seguintes dimensões: nível de renda propiciada aos membros; condições de trabalho predominantes em seus ambientes; tipo e natureza de instituições com as quais estabelece relações de contrato, apoio, parceria; tipo e natureza dos contratos que têm celebrado; processo interno de decisão e gestão; processo de qualificação profissional para os associados/cooperados.

⁴ Conceito utilizado pela OIT, utilizada igualmente na proposta de texto normativo das “Bases Constitucionales para a América Latina Y el Caribe” , tendo sua construção apoiada em quatro pilares estratégicos: os direitos e princípios fundamentais do trabalho, a promoção do emprego de qualidade, a extensão da proteção social e o diálogo social”

A cooperativa estudada, como já informado, inserida no campo da Economia Solidária é a COOPERNUT. A COOPERNUT - Cooperativa de Produção de Suplementos Naturais de Campina Grande Ltda., constituída em 06 de dezembro de 2002, se originou de um grupo de mulheres ligadas à Pastoral da Criança, que trabalhava com medicamentos caseiros e multi-mistura, na comunidade Presidente Médici, quando em uma assembléia paroquial foi sugerida a criação de uma cooperativa que propiciasse condições de geração de trabalho e renda. A cooperativa hoje conta com 32 cooperados e é uma realidade diante de um mercado exigente e competitivo, adotando um novo paradigma de produzir, consumir e conviver, onde o trabalho coletivado é o cerne do cooperativismo.

O texto se encontra dividido em quatro capítulos. No primeiro, busca-se situar o surgimento do cooperativismo no contexto do nascimento do capitalismo industrial, como um recurso de enfrentamento das dificuldades impostas aos trabalhadores pela nova realidade político-econômica. No segundo capítulo, realiza-se um resgate histórico do cooperativismo no Brasil, até o momento atual, quando sob o contexto de importantes transformações no mundo do trabalho distinguem-se duas perspectivas: o cooperativismo defendido pela economia solidária e o incentivado por empresas e gestores públicos como recurso de burla da legislação trabalhista. No terceiro capítulo, foca-se a Economia Solidária no Brasil, buscando identificar suas bases de constituição e seus principais dilemas. No quarto e último capítulo, realiza-se a análise de uma experiência de cooperativismo onde por meio de pesquisa empírica, utilizando análise documental e entrevistas com os vários atores envolvidos, buscamos contextualizar o nosso objeto de estudo e assim identificar possibilidades e limites quanto ao seu propósito de se constituir em alternativa efetiva de geração de trabalho e renda e em espaço de exercício de cidadania. Ao final, são elencadas algumas considerações não conclusivas.

CAPÍTULO – I

COOPERATIVISMO E CAPITALISMO

Práticas de solidariedade, associativismo e ajuda mútua podem ser identificadas em diversos momentos históricos, isso por ser característico do ser humano a capacidade de buscar viver em comunidade, por apresentar-se como um ser gregário.

Associações para garantir a caça, a pesca, a construção de habitações, enfim garantir a sobrevivência são amplamente documentadas por nossa história, como prática comum dos povos antigos. As civilizações da antiga Grécia e Roma também trazem relatos de sociedades que prestavam auxílio mútuo para enterros e seguros para as famílias dos mortos. (MARTINS, 2006).

Assim, percebe-se que a associação e cooperação são práticas genuínas e naturais à essência humana. Entretanto, o cooperativismo como o conhecemos é um fenômeno da modernidade, tendo surgido com a Revolução Industrial.

1.1 – Origens a partir da Revolução Industrial

Foi no final do século XIX que registrou-se o surgimento do cooperativismo, ao menos nos moldes do cooperativismo que hoje se conhece. Registrou-se que tais manifestações se deram na Inglaterra e Alemanha. A iniciativa que mais ganhou evidência, tida como pioneira, foi a cooperativa de Rochdale (1844), com seus princípios fundadores tendo se tornado referência para todo o movimento cooperativo internacional. Desde sua gênese, o pensamento e a prática cooperativista desenvolveu-se como alternativa tanto ao *individualismo liberal* quanto ao *socialismo centralizado* (SANTOS, 2005: 33).

Ou seja, foi no ambiente gerado com a emergência do capitalismo que surgiu o fenômeno do cooperativismo. Já na Baixa Idade Média, principalmente com a formação das cidades, surgem os grêmios de artesãos e de comerciantes (corporações de ofício), movidos por uma necessidade de cooperação e de proteção mútua, ao mesmo tempo em

que não estavam isentos de hierarquização e de subordinação (entre aprendizes, oficiais e mestres de ofício).

A partir do Século XIX, com a Revolução Industrial, quando a economia passou por uma mudança radical, as corporações perderam seu lugar para o sistema fabril capitalista. A existência de uma classe de capitalistas possuidora do capital e que em virtude da propriedade deste capital auferia mais lucro, acumulando mais capital, e assim cada vez mais, torna-se característica marcante do sistema econômico denominado capitalismo. A busca de lucro e de acumulação de capital caracteriza o capitalismo. Segundo Hunt (1989: 40), as quatro fontes mais importantes de acumulação inicial de capital foram:

(1) o volume do comércio, que cresceu rapidamente; (2) o sistema industrial de produção doméstica; (3) o movimento dos cercamentos; (4) a grande inflação de preços. Havia muitas outras fontes de acumulação inicial de capital, algumas das quais eram menos respeitáveis e, muitas vezes, esquecidas – por exemplo, a pilhagem colonial, a pirataria e comércio de escravos.

O capitalismo, que surgiu assim a partir de uma “acumulação primitiva” de capital - nos termos de Marx (1988) -, iniciou-se ainda na sociedade feudal.

Esta transição foi iniciada através da acumulação primitiva de capital, pré-capitalista, induzida através do mercantilismo absolutista e do processo de exclusão dos camponeses do campo fornecendo mão-de-obra barata para os empreendimentos industriais manufatureiros, principalmente com a criação de ovelhas para a indústria têxtil, assim como da exploração das colônias americanas e do melhor aproveitamento das rotas comerciais com o Oriente e posteriormente o novo mundo americano (VERAS NETO, 2002: 54).

Com estas mudanças, do ponto de vista econômico, uma nova classe de trabalhadores se originou, o proletariado, totalmente destituída da posse dos meios de produção, tendo perdido o controle sobre o processo de produção e forçada a uma situação em que a venda de sua força de trabalho era a única possibilidade de sobrevivência. Aos trabalhadores, homens, mulheres e crianças, foi imposta, na maioria das vezes, uma

situação de extrema precariedade, onde a exploração era desmedida, tudo em função da obtenção de mais lucro.

Conforme Przeworsky (1995: 93), citando Marx, no capitalismo

“há um mercado de capital, onde os donos da riqueza produtiva alocam seus recursos na procura de lucros, e um mercado de trabalho, onde os proprietários de força de trabalho são forçados a vender seus serviços para sobreviver. A produção ocorre quando os trabalhadores trocam sua capacidade de trabalhar por um salário e quando os capitalistas ou seus delegados, como organizadores do processo de produção, extraem trabalho concreto da força de trabalho.”

As mudanças advindas com a expansão do capitalismo, foram consideradas por muitos uma verdadeira “*catástrofe social*” (POLANYI, 1980: 58). Crianças, a partir de nove anos de idade, passaram a ter jornada de trabalho de 12 horas e os adultos chegavam a trabalhar 16 horas diárias, sem nenhum sistema previdenciário ou segurança no trabalho. Durante tal processo impõe-se uma desarticulação social resultante da expulsão dos camponeses do campo para a cidade e com o desemprego urbano em massa, ocasionando revoltas de setores como os artesãos organizados em corporações de ofício, impossibilitados de competirem com a indústria manufatureira, a qual trouxe para o âmbito laboral as máquinas-ferramentas, poupadoras do trabalho humano. É nesse contexto que surge o movimento *Luddita*⁵.

A intranquilidade social tornou-se campo fértil para a formação das mais variadas oposições ao liberalismo econômico. Foi neste período de transformações e mudanças, quando a miséria se tornou inerente ao cotidiano europeu, que surgiram algumas iniciativas que se colocavam como alternativas ao assalariamento e até ao próprio sistema capitalista.

Na Inglaterra, em plena Revolução Industrial, tendo em conta as precárias condições vivenciadas pelos trabalhadores, um grupo de operários tecelões, da cidade de Rochdale, próximo a Manchester, resolveu juntar suas economias, ainda restantes, para montar um armazém cooperativo. Este armazém, chamado de Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, foi fundado em 21 de dezembro de 1844, e tinha como objetivo a melhoria das condições de trabalho e de vida dos seus sócios (MARTINS, 2006). Tal

⁵ Movimento contrário à mecanização do trabalho trazida com a [Revolução Industrial](#) (Hobsbawm, 1981).

empreendimento contou com a presença de 28 tecelões, com capital inicial de 28 libras, representando uma libra cada cooperado. Com o passar do tempo o armazém prosperou, tornando-se o famoso "Armazém de Rochdale", que dez anos mais tarde já contava com mais de 1.400 cooperados. Essa atitude tornou-se exemplo de cooperação, que mesmo passados mais de 150 anos permanecem como referência desse movimento que se expandiu por todo o mundo. (MARTINS, 2006)

A Aliança Cooperativa Internacional (ACI), organização mundial das cooperativas, criada em Londres em 1895 com o objetivo de preservar os princípios de Rochdale, aprovou no Congresso de Praga em 1948 que *“será considerada como cooperativa, seja qual for a sua constituição legal, toda a associação de pessoas que tenha por fim a melhoria econômica e social de seus membros pela exploração de uma empresa baseada na ajuda mútua e que observe os princípios de Rochdale.”* (MARTINS, 2006:50)

Em 1966, em Viena, a Aliança Cooperativa Internacional fez uma releitura do princípios de Rochdale, ficando assim elencados (MARTINS, 2006: 72):

- 1 – adesão livre;
- 2 – controle ou gestão democrática;
- 3 – distribuição das sobras;
- 4 – desenvolvimento da cooperativa;
- 5 – Serviços comuns;
- 6 – aos associados, pro rata das operações;
- 7 – juros limitados ao capital;
- 8 – constituição de um fundo para educação;
- 9 – cooperação entre as cooperativas, em plano local, regional, nacional e internacional.

Os princípios da cooperativa de Rochdale tornaram-se referência para configurar, estabelecer, parâmetros e assim identificar as sociedades cooperativas, vigentes até hoje. Tanto é assim que a ACI, segundo o art. 8º dos seus Estatutos, não aceitam como filiações cooperativas que não apliquem tais princípios.

Se observarmos mais atentamente os posicionamentos de Hirst e Birchall, reproduzidos por SANTOS (2005), os mesmos repetem os princípios cooperativistas que surgiram dos Pioneiros de Rochdale,:

- 1 – vínculo aberto e voluntário;
- 2 – controle democrático por parte dos membros – um membro, um voto;
- 3 - a participação econômica dos membros;
- 4 – a autonomia e a independência em relação ao Estado e a outras organizações;
- 5 – compromisso com a educação dos membros das cooperativas;
- 6 – cooperação entre cooperativas através de organizações locais, nacionais e mundiais;
- 7 – contribuição para o desenvolvimento da comunidade em que está localizada a cooperativa (BIRCHALL, 1997 *apud* SANTOS, 2005:34)

O associativismo surgiu, portanto, naquele contexto, como uma forma de questionamento ao capitalismo que se fortalecia. O associativismo surge tanto como teoria social quanto prática econômica.

Como teoria social, o associativismo é baseado em dois postulados: por um lado, a defesa de uma economia de mercado baseada nos princípios não capitalistas de cooperação e mutualidade e, por outro lado, a crítica ao Estado centralizado e a preferência por formas de organização política pluralistas e federalistas que deram um papel central à sociedade civil (HIRST, 1994:15). Como prática econômica, o cooperativismo inspira-se nos valores de autonomia, democracia participativa, igualdade, equidade e solidariedade (BIRCHALL, 1997:65 *apud* SANTOS, 2005: 33)

De algum modo referidos ao drama social configurado com o capitalismo industrial, no seu nascedouro, especialmente na Inglaterra e na França, figuras de projeção intelectual e política como John Bellers, Charles Fourier, Robert Owen, Charles Gide, entre outros (LIMA, 2002. VERAS NETO, 2006), viam na cooperativa um embrião de uma nova sociedade, onde as pessoas poderiam trabalhar conjuntamente, libertando-se do jugo do capital e suprimindo interesses pessoais e coletivos.

1.2 – O pioneirismo de Robert Owen

Com a Revolução Industrial, as máquinas-ferramenta e vapor, como fonte de energia mecânica, converteram a manufatura na grande indústria moderna, tornando possível o capitalismo industrial (MARX, 1988). A produção e a dinâmica social ganham um ritmo que não possuíam antes, tornando-se mais acelerados. A sociedade polariza-se

cada vez mais entre capitalistas e proletários que nada possuem. Para estes últimos instalase a insegurança.

O novo modo de produção trouxe consigo uma série de graves calamidades sociais: cidades superpovoadas e caóticas; dissolução dos laços tradicionais, dos costumes, da submissão patriarcal e da família; prolongamento abusivo da jornada de trabalho, que sobretudo entre as mulheres e as crianças trazia consequências dramáticas; desmoralização em massa da classe trabalhadora, lançada de súbito a condições de vida totalmente novas - do campo para a cidade, da agricultura para a indústria, de uma situação relativamente estável para outra contentemente variável e insegura. (HUNT, 1989)

Os primeiros pensadores e idealizadores do que Singer (2001) chamou de “cooperativismo revolucionário” foram os “socialistas utópicos”. Segundo Martin Buber, esses lutavam “*pelo máximo de autonomia comunitária possível, dentro de uma reestruturação da sociedade*” (BUBER, 1945, p. 27). Buber, para explicar a origem do pensamento defendido pelos *socialistas utópicos*, apresenta três pares de pensadores, divididos em gerações diferentes: o primeiro Saint-Simon e Charles Fourier, que nasceram antes da revolução francesa e faleceram antes de 1848; o segundo Owen e Proudhon, que morreram entre 1848 e 1870; e finalmente Kropotkin e Landauer, nascidos após 1870 e falecidos pouco depois da primeira guerra mundial.

Roberto Owen, conforme Veras Neto (2002), teria aprendido com os filósofos materialistas do século XVIII que o caráter do homem é tanto produto de sua organização inata, como resulta das circunstâncias que o envolvem ao longo de vida, sobretudo durante o período de seu desenvolvimento. Enquanto, para a burguesia a revolução industrial não era senão uma ocasião propícia para se buscar enriquecer depressa, para Owen, ao contrário, tratava-se de uma oportunidade adequada para o desenvolvimento de formas de trabalho cooperativas. Em Manchester, fez a sua primeira tentativa em uma fábrica que dirigia com mais de 500 operários. Na sequência, fez novas tentativas, tendo sido melhor sucedido, ao ponto de ter se notabilizado em toda a Europa. Foi quando constituiu uma grande fábrica de fios de algodão de New Lanark, na Escócia, atuando como sócio e gerente. Enquanto, na maioria dos casos, a jornada de trabalho na indústria têxtil situava-se acima das 13 horas diárias, na experiência de New Lanark mantinha-se no patamar de 10 horas e meia. Em um momento de crise, que se abateu sobre o setor, tendo levado à

suspensão das atividades da fábrica por quatro meses, os seus operários continuaram recebendo integralmente seus salários. Ao mesmo tempo, a empresa prosperou. Entretanto, Owen estava disposto a ir além em suas tentativas de incrementar uma nova maneira de produzir e de repartir a riqueza. Era preciso aproveitar o imenso potencial inaugurado com a Revolução Industrial e, com criatividade e determinação, tentar novos caminhos.

Em 1823, preocupado com a crescente miséria na Irlanda, Owen idealiza as “colônias comunistas”, sempre primando por um rigoroso raciocínio técnico na elaboração de seus projetos. A proposta baseava-se em 5 fundamentos principais:

1. filantropia patronal;
2. intervenção estatal mediante reformas legislativas;
3. criação de comunidades agrícolas sem propriedade privada;
4. socialismo mutualista e cooperativo;
5. messianismo social.

Conforme Silva Filho (2002), as proposições de Owen mais se aproximam do reformismo liberal do que, propriamente, do socialismo, postulando a reforma social por meio da educação e com independência em relação ao poder político. Entretanto, Owen passa por uma decisiva inflexão em sua trajetória, quando desloca-se de uma referência *filantrópica*, que o tornou popular entre os homens de negócios e governantes europeus, para o horizonte do *comunismo*, quando advieram as tentativas de combatê-lo e isolá-lo. Para ele, os principais obstáculos à reforma social estavam na propriedade privada, na religião e na família. Mas, embora sob fortes bombardeios por parte dos segmentos dirigentes da sociedade de então, Owen não abriu mão de suas convicções. Tendo sido arruinado como empresário, passou atuar no seio do emergente movimento operário daí por diante. O mesmo chegou a presidir o primeiro congresso em que as *trade-unions*⁶ de toda a Inglaterra fundiram-se numa grande organização sindical única. Foi um dos principais articulador da aprovação de leis em favor dos trabalhadores, como a que limitou o trabalho da mulher e da criança nas fábricas.

⁶ Sindicatos, na designação dos ingleses.

Para os assim denominados *socialistas utópicos*, com destaque para Robert Owen, o cooperativismo aparece como uma importante referência em vista de uma nova ordem econômica e social. De fato, mesmo com as críticas a estes teóricos, não há como se negar que foi baseado nos ensinamentos *utopistas* que se alicerçaram as primeiras formas de cooperativismo, influenciados destacadamente por Owen.

1.3 – A crítica marxista

A forma socialista de ver as cooperativas tomou dois caminhos: um que via a cooperativa como instrumento de luta com vistas à superação do capitalismo, em busca de um sistema socialista, posicionamento de pensadores como o próprio Owen, Fourier e Lassale; e um segundo, que propunha que todos os setores da economia deveriam ser organizados num sistema cooperativista, onde a soberania seria do consumidor e as relações do mercado, medidas pelas próprias cooperativas, beneficiariam a todos, tendo como principal teórico Charles Gide (RECH, 2000). Contratos de trabalho abusivos, exploração de mão-de-obra e os salários miseráveis fizeram com que as idéias cooperativistas se tornassem por demais atraentes.

Marx não abordou o tema do cooperativismo especificamente, somente o fez de uma maneira bastante pontual, nas ocasiões em que se dirigia mais diretamente ao proletariado. Ao menos de início, identifica nas cooperativas uma iniciativa progressista, por exemplo em sua Mensagem Inaugural ao 1º Congresso da Associação Internacional dos Trabalhadores, em 1864:

Mas o futuro nos reserva uma vitória ainda maior da economia política dos proprietários. Referimo-nos ao movimento cooperativo, principalmente às fábricas cooperativas levantadas pelos esforços desajudados de alguns ‘hands’ [operários] audazes (...) Pela ação, ao invés de por palavras, demonstraram que a produção em larga escala e de acordo com os preceitos da ciência moderna pode ser realizada sem a existência de uma classe de patrões que utiliza o trabalho da classe dos assalariados; que, para produzir, os meios de trabalho não precisam ser monopolizados, servindo como um meio de dominação e de exploração contra o próprio operário; e que, assim como o trabalho escravo, assim como o trabalho servil, o trabalho assalariado é apenas uma forma transitória e inferior, destinada a desaparecer diante do trabalho associado que cumpre a sua tarefa com gosto, entusiasmo e alegria. Na Inglaterra, as sementes do sistema cooperativista foram

lançadas por Robert Owen; as experiências operárias levadas a cabo no continente foram, de fato, o resultado prático das teorias, não descobertas, mas proclamadas em altas vozes em 1848. (MARX, *apud* HADDAD , 2003, 31)⁷

Ou seja, para o autor, a experiência autogestionária, característica do cooperativismo, estaria demonstrando na prática o quanto era supérflua a figura do patrão. Esta só se justifica pelo caráter intrinsecamente despótico da relação entre o capital e o trabalho. Para além de um papel de simples organizador do processo produtivo, o capitalista atual fundamentalmente no sentido de controlá-lo e, com isso, extrair lucro do trabalho operário. Entre capitalistas e operários interpõe-se, na visão do autor, uma coexistência antagonista.

De fato, nas cooperativas, as funções de gerenciamento são vistas, antes, como uma necessidade de caráter organizativo, própria dos sistemas complexos de produção, do que expressão da oposição entre trabalhadores e proprietários, como é próprio do modo de produção capitalista. Neste caso, tais funções podem ser exercidas (e cada vez mais passam a ser) por terceiros, contratados para esse fim.

Entretanto, para Marx, a ausência da figura do patrão não garante, por si só, a superação do caráter despótico das relações de trabalho sob o capitalismo. Isso só seria possível, no cooperativismo, na medida em que o caráter antagônico entre a realização do trabalho e a tarefa de dirigir o conjunto da produção seja efetivamente enfrentada, com cada trabalhador vindo a ser encarregado, alternadamente, das funções diretivas da empresa.

Para Marx, apesar da promessa, o cooperativismo, por si só, não seria suficiente para a superação do capitalismo. Se contribui para a negação de um princípio caro ao capitalismo, a propriedade privada individual, não se apresenta como alternativa ao caráter anárquico do referido modo de produção, haja vista que as cooperativas atuam concorrendo com as empresas capitalistas. Daí a centralidade da luta pela conquista do poder político pelo proletariado.

⁷ MARX, Karl. Extracto da “Mensagem Inaugural” ao 1º Congresso da Associação Internacional dos Trabalhadores, em 1864 (MARX *et al*, 1979, p17).

Ao mesmo tempo, a experiência do período decorrido entre 1848 e 1864 provou acima de qualquer dúvida que, por melhor que seja em princípio, e por mais útil que seja na prática, o trabalho cooperativo, se mantido dentro do estreito círculo dos esforços casuais de operários isolados, jamais conseguirá deter o desenvolvimento em progressão geométrica do monopólio, libertar as massas, ou sequer aliviar de maneira perceptível o peso de sua miséria. (...) Para salvar as massas laboriosas, o trabalho cooperativo deveria ser desenvolvido em dimensões nacionais e, conseqüentemente, incrementado por meios nacionais. (...) Conquistar o poder político tornou-se, portanto, a tarefa principal da classe operária. (MARX, apud HADDAD, 2003, 36)

Por que apostar no cooperativismo se, em termos de eficácia, a luta pela conquista do poder pelo proletariado se colocava em um patamar incomparável? Entre o cooperativismo e o comunismo, Marx opta pelo segundo, acreditando que tudo o que o primeiro pode realizar em favor da emancipação proletária não se equipara ao potencial do comunismo. O cooperativismo, nos seus objetivos mais fundamentais, só poderia se realizar no comunismo (HADDAD, 2003).

Em alguns momentos, Marx chegou a formular duras críticas à experiência do cooperativismo, sobretudo ao apoio estatal, sob o argumento de que as cooperativas deveriam ser autônomas em relação ao Estado (burguês), se opondo assim à posição do socialista alemão Fernand Lassale, que defendia a idéia de que as cooperativas, uma vez abrangendo as atividades da indústria e da agricultura, e estimuladas pelo governo, resultaria numa organização socialista da sociedade, e que isso poderia, nesses termos, ser obtido pela via pacífica, sem conflitos de classes. Para tanto, o Estado poderia exercer um papel decisivo (VERAS NETO, 2006).

A crítica de Marx aos *socialistas utópicos* se refere à ausência, nesses, de ações mais propriamente *políticas*, limitando-se a experiências fechadas e isoladas de autogestão, ignorando as relações deste micro universo (e *utópico*) com o resto da sociedade. Por isso, os *socialistas utópicos* eram vistos como ingênuos e inócuos e estas doutrinas qualificadas como sem fundamentação científica.. Marx e Engels entendiam que a lógica do capitalismo somente poderia ser rompida através de mudanças estruturais no capitalismo sob a direção

do movimento operário. Isso, por meio de um processo de luta revolucionária, e não por reformas graduais que buscasse transformar as estruturas do capitalismo ignorando a luta de classes e a hegemonia histórica do modo de produção capitalista (VERAS NETO, 2002).

Também Rosa Luxemburgo, marxista alemã, em fins do século XIX, expressaria uma posição crítica sobre o cooperativismo argumentando na mesma direção de Marx:

Praticamente, exprime-se isso o despotismo da produção capitalista] pela necessidade de intensificar o trabalho o mais possível, de reduzir ou prolongar as horas de trabalho conforme a situação do mercado, de empregar a força de trabalho segundo as necessidades do mercado ou de atirá-la na rua, em suma, de praticar todos os métodos muito conhecidos que permitem uma empresa capitalista enfrentar a concorrência das outras. Resulta daí, por conseguinte, para a cooperativa de produção, verem-se os operários na necessidade contraditória de governar-se a si mesmos com todo o absolutismo necessário e desempenhar entre eles mesmos o papel de patrão capitalista. É desta contradição que morre a cooperativa de produção, quer pela volta à empresa capitalista, quer, no caso de serem mais fortes os interesses dos operários, pela dissolução (LUXEMBURGO apud VERAS NETO, 2002: 47).

1.4 – As perspectivas do cooperativismo foram redimensionadas ao longo do Século XX

Para Rech (2000), apesar de muitas semelhanças quanto ao funcionamento das cooperativas em quase todo o mundo, de um ponto de vista mais ideológico, tais experiências costumam apresentar perspectivas muito diferenciadas. Do ponto de vista dos chamados socialistas utópicos, era entendido como um dos caminhos para uma nova ordem econômica social. Sob tal ótica, se colocaram aqueles para quem, como Owen, o cooperativismo era visto como instrumento de luta para a superação do capitalismo, em busca de uma sociedade socialista; e aqueles para quem, como Charles Gide, o cooperativismo deveria ser visto como alternativa ao próprio sistema capitalista, almejando-se uma República Cooperativista.

Por um outro ângulo, em uma perspectiva mais afim com a ótica capitalista, segundo Rech (2000), situam-se os pontos de vista estes defendidos pelos *liberais e fisiocratas capitalistas*⁸. Para estes, as cooperativas devem ser vistas como um corretivo dos defeitos do sistema capitalista, de modo a atenuar as características egoísticas e concentradoras de capital do sistema vigente.

A Aliança Cooperativa Internacional, em sua declaração sobre a identidade cooperativa, realizada em Manchester, no ano de 1885, definiu que uma cooperativa é uma associação de pessoas que se unem de forma voluntária para satisfazer suas necessidades e aspirações econômicas, sociais e culturais em comum, mediante uma empresa de propriedade conjunta e de gestão democrática. (SILVA FILHO, 2002).

Para Silva Filho (2002), há, historicamente, cinco espécies diferentes de experiências cooperativas: as cooperativas de consumo, associadas originalmente à experiência de Rochdale; as cooperativas de crédito, cujo marco inicial atribui-se a experiências na Alemanha; as cooperativas agrícolas, de origem dinamarquesa e alemã; as cooperativas de serviço, habitacionais e de saúde, que surgiram em diversas partes da Europa no final do século XIX; e as cooperativas de trabalho, que tiveram seus primeiros impulsos na França.

O cooperativismo muitas vezes tem sido visto, por correntes políticas e por estudiosos, como um instrumento de geração de trabalho e de distribuição de renda, um modo de contornar os males do trabalho assalariado, proporcionando mais autonomia de trabalho e mais segurança ao trabalhador associado, em um contexto marcado pela competição.

A Organização Internacional do Trabalho – OIT, que defende que “*a cooperativa serve como forma de dar ocupação às pessoas, de dar trabalho*”, compreende que essa forma de organização do processo produtivo e do trabalho não deixa também de ser uma forma de distribuição de renda. (MARTINS, 2006: 50).

⁸ Para quem o que está estabelecido como natural e individual é que deve prevalecer. O individualismo se torna um valor em si.

Ao longo dos Séculos XIX e XX o cooperativismo conviveu, tensamente, por dentro e em oposição ao capitalismo. Em geral adquiriu novos impulsos sempre que o capitalismo entrou em crise. Foi tratada pelos governos ora como uma opção de política pública de geração de trabalho e de distribuição de renda, ora como uma ameaça político-ideológica à estabilidade do sistema, quando sobre tais experiências se abateu forte ação repressiva (VÉRAS NETO, 2002).

A depressão econômica dos anos 1929-1932 alimentou no mundo inteiro uma onda de intervenção do Estado na economia, dentro das propostas keynesianas, implantando políticas econômicas e sociais. A combinação da adoção do taylorismo-fordismo no processo produtivo com as referências keynesianas no âmbito das políticas macroeconômicas produziu, no pós-Segunda Guerra Mundial uma era de prosperidade denominada por alguns de a Era de Ouro do capitalismo. Nesses termos, a economia não monetária (doméstica e de reciprocidade) ficou marginalizada pela expansão do mercado e pela estatização das iniciativas associativas mais dinâmicas (particularmente nos países que aderiram ao socialismo). O cooperativismo perdeu relevância.

1.5 - Reemergência do Cooperativismo no final do Século XX

O capitalismo vem transformando por completo as relações de trabalho atuais e proporcionando o ressurgimento da informalidade, da flexibilização do trabalho e do desemprego, trazendo com isso o aumento da exclusão social.

O desemprego é um processo histórico e característico, em certo grau, de todas as sociedades no decorrer do seu desenvolvimento. Entretanto, fatores políticos e econômicos têm ampliado sua dimensão, trazendo com isso mudanças abruptas no setor produtivo e na política, acarretando uma crise mais profunda com acentuação de desníveis sociais e da exclusão social.

A partir da segunda metade da década de 1970 do século XX, uma nova crise do sistema capitalista trouxe o desemprego e o fechamento de empresas, e criou-se um quadro dramático para a classe trabalhadora. Floresceu, então, a partir de 1977 e até 1984, uma série de iniciativas para salvar ou criar empregos, através de empresas autogeridas pelos

próprios trabalhadores, e isto com o apoio de alguns sindicatos progressistas (SILVA FILHO, 2002).

Entre 1980 e 1985 foram criadas em massa cooperativas de trabalhadores em toda a Europa . Por outro lado, os inúmeros movimentos sociais e étnicos trouxeram uma nova visão do social, da sua relação com o econômico e da relação do homem com o meio ambiente. A queda do muro de Berlim, símbolo do fim de uma utopia, levou à produção de novas utopias compostas por comunitarismo, ecologismo, solidariedade e voluntarismo. (VERAS NETO, 2002: 73).

As cooperativas de trabalho ressurgem com um papel fundamental, mesmo dentro do capitalismo, de eliminar os intermediários entre capital e trabalho, conseguindo assim atingir, entre outros objetivos, o de enfrentar o desemprego sem recorrer à empresa capitalista de moldes tradicionais.

João Eduardo Oliveira Irion (1997) tenta descrever este quadro desencadeado pela inovação tecnológica apontando a economia social como forma de transformação social e o cooperativismo como agente principal e capaz para propiciar meios para a resolução setorial da questão do desemprego.

Assim, mesmo ingressando numa linha tão fluída, necessário se faz notarmos que desemprego se diferencia de exclusão social, podendo a exclusão social ser a última fase, última conseqüência do desemprego. Paul Singer demonstra o caminho provável do desempregado rumo a exclusão social:

É sem dúvida incomum uma pessoa estar completamente excluída ou incluída no tecido social. A exclusão social deve ser encarada como uma questão de grau. Contudo, n os paíse de Terceiro Mundo, existe uma forma de exclusão social que é fundamental: a exclusão econômica. É a forma mais ampla, e suas vítimas estão provavelmente excluídas da maioria das outras redes sociais. (SINGER, 1998: 63)

Santos, em seu *Produzir Para Viver*, responde a questão do porque do ressurgimento de cooperativas de trabalhos. O mesmo elenca quatro razões que entende “*fundamentais relacionadas às condições econômicas e políticas contemporâneas que*

tornam o estudo e a promoção das cooperativas de trabalhadores uma tarefa prometedora para a criação de alternativas de produção emancipadoras.” (SANTOS, 2005: 35).

Em primeiro lugar, estaria a condição de ser as cooperativas contrárias à separação entre capital e trabalho e a subordinação do trabalho sobre o capital, portanto baseada em princípios não capitalistas, mesmo inseridas em um mercado capitalista, com alto grau de competitividade; o segundo motivo seria a capacidade que as cooperativas de trabalhadores teria de enfrentar o mercado global contemporâneo e, para explicar tal assertiva, Santos informa duas razões: a capacidade de produção, que seria maior que a das concorrentes capitalistas, devido ao maior incentivo econômico e moral de seus trabalhadores-proprietários⁹ e porque quando a cooperativa prospera, prosperando diretamente todos os seus associados, diminuem os custos com supervisão, que em uma empresa capitalista são altíssimos. Em terceiro lugar seria a característica que tem as cooperativas de serem estímulo não somente ao crescimento econômico mas também forma de diminuição dos níveis de desigualdade, já que além de trabalhadores os cooperados também são proprietários de seu empreendimento. Por último, informa-nos o professor, seria a capacidade que tem os empreendimentos cooperativos de trazer benefícios que perpassam a pessoa de seus membros, já que este tipo de empreendimento também se preocupa em proporcionar benefício de natureza não-econômica, beneficiando também a comunidade onde está inserida a cooperativa. (SANTOS 2005: 35-37).

A valorização da união entre as cooperativas existe desde o seu surgimento, e hoje elas estão organizadas internacionalmente. A entidade que coordena esse movimento nos cinco continentes é a Aliança Cooperativa Internacional - ACI.

Criada em 1895 e atualmente sediada em Genebra - Suíça, essa associação não-governamental e independente reúne, representa e presta apoio às cooperativas e suas correspondentes organizações, Objetiva a integração, autonomia e desenvolvimento do cooperativismo. Em 1946 o movimento cooperativista representado pela A.C.I. - Aliança Cooperativa Internacional foi uma das primeiras organizações não governamentais a ter uma cadeira no Conselho da ONU - Organização das Nações Unidas

⁹ Bowles e Gintis 1998 in Santos: 2005: 36.

CAPÍTULO – II

COOPERATIVISMO NO BRASIL

2.1 – Primeiras manifestações e evolução durante o século XX

Como não é o nosso intuito nos aprofundarmos a respeito do surgimento do cooperativismo no Brasil e tendo em vista que há várias informações esparsas a respeito, vamos nos ater a breves comentários.

Há notícias de que logo após a chegada dos portugueses no território brasileiro, tiveram início experiências cooperativistas. Pode-se destacar por exemplo as Missões Jesuítas, que foram introduzidas num primeiro momento no sul do país a partir do século XVII. Essas experiências desenvolvidas pelos Jesuítas eram mais intensas nas regiões abrangidas pela bacia dos rios Paraguai, Paraná e Uruguai, nas regiões Oeste de Santa Catarina e Rio Grande do Sul e consistiam primordialmente em reduzir os indígenas a aldeias separadas dos brancos e colonos, em geral exploradores. Eram justamente nessas aldeias que encontravam práticas de cooperativas, já que tudo era dividido, tudo era comum. Assim, as ações dos Jesuítas se basearam no comportamento cristão de caridade recíproca e no princípio do auxílio mútuo (mutirão), práticas encontradas entre os indígenas brasileiros, assim como em todos os povos primitivos. (FURQUIM, 2001).

Entretanto, o movimento cooperativista propriamente dito começou a ser verdadeiramente estabelecido somente em 1847 quando Jean Maurice Faivre, francês seguidor dos ensinamentos de Fourier, fundou nos sertão do Paraná a Colônia Tereza Cristina, que segundo MARTINS (2006: 30) “apesar de sua breve historia muito contribuiu para o florescimento do ideal cooperativista no país”.

Foi no século XIX que podemos destacar o surgimento de sociedades cooperativas, estas professando de forma consciente as práticas e doutrina cooperativistas tendo com inspiração e incentivadoras as diversas colônias de europeus estabelecidas no território brasileiro, destacando os alemães, holandeses, italianos e japoneses, que tentavam aplicar em sua nova casa práticas vividas em seus países de origem.

No Brasil, assim como ocorrera na Inglaterra, o início do cooperativismo surgiu no meio urbano, repetindo e assim privilegiando de igual forma, os grupos consumidores das cidades, já que a situação agrária brasileira, que tinha sua base trabalhadora formada por escravos, não favorecia a reunião de pessoas. Era impossível a prática de associativismo num regime eminentemente escravocrata.

Em 1888, com a abolição da escravatura e com a proclamação da República em fins de 1889, proporcionou-se um ambiente mais favorável à liberdade de associação, tanto é assim que já na primeira Constituição da República em seu art. 72, §8º, estava assegurado o direito de liberdade de associação, foi a partir daí que começou a surgir, em decorrência desse novo ambiente político e institucional, as primeiras organizações efetivamente intituladas de sociedades cooperativas, e o Estado de direito, que a partir daí começou a legislar sobre o associativismo rural, e posteriormente, já no século XX, legislando especificamente sobre cooperativismo. (MARTINS, 2006)

Pode-se dizer que o período de consolidação das cooperativas no Brasil ocorreu no ano de 1932, quando foi regulado pelo Decreto n.º 22.236, de 19 de dezembro do mesmo ano, que também tinha o intuito de conceituar e disciplinar, em seu art. 24, as cooperativas de trabalho. Diante deste novo contexto histórico – Revolução de 1930, as leis surgidas nessa época passam a ter uma função basicamente política, consolidando como sua consequência direta uma intervenção ainda mais clara do Estado na economia, sobretudo para favorecer uma transição de uma base produtiva de tipo agro-exportador para outra urbano-industrial. (VERAS NETO, 2002)

Esta época caracterizou-se com um apoio maior do cooperativismo no meio rural. O cooperativismo era um recurso para estabelecer um contraponto ao poder dos latifundiários (segmento hegemônico na República Velha), com o fim de proporcionar o surgimento de uma camada de pequenos proprietários. As cooperativas foram formalmente reconhecidas pelo aparato legal do Estado, racionalmente elaborado a partir do governo do então presidente Getúlio Vargas. Com este reconhecimento e ainda motivadas por incentivos fiscais várias sociedades cooperativas buscaram a respectiva regularização jurídica, sendo o estado do Rio Grande do Sul onde mais foram criadas cooperativas nesse período (VERAS NETO, 2002).

O cooperativismo, neste contexto de racionalização, passa a ser uma alternativa democrática ao processo de recrudescimento das tensões no campo, principalmente a partir do contexto de criação de ligas camponesas revolucionárias dos anos 50, que se organizavam como associações civis que buscavam uma reforma agrária radical, controlada pelos trabalhadores. Estes movimentos eram influenciados pelos movimentos socialistas marxistas da época, bem como pela empolgação advinda da revolução cubana.

Deste modo o movimento cooperativo fornecia um arcabouço teórico de busca da solidariedade e cooperação entre seus integrantes, visando à constituição de um movimento de moldes liberais e humanistas, menosprezando a intervenção estatal e privada na sua organização, defendendo *slogans* referentes a sua condição independente e de neutralidade ideológico-político-partidária, objetivando demarcar uma esfera de independência, em relação ao paternalismo estatal, assim como sua colonização, por uma mentalidade meramente empresarial e também pelo discurso transformador socialista revolucionário, solidificando sua intervenção através da elaboração de um instrumental de propaganda de valores e princípios ideológicos, intitulado formalmente de educação cooperativista (SEIBEL, 1994: 29-30).

Erni Seibel (1997) estabelece uma hipótese onde coloca o cooperativismo como verdadeiro braço do aparato estatal, seria para autor uma espécie de aparato civil do estado. Entende o sociólogo que o Estado deve ter um espaço de autonomia, em relação às classes sociais dominantes, para que esta organização política possa se afirmar legitimamente como Estado. O movimento cooperativista sob essa perspectiva, não estaria representando uma forma clássica de representação política, mas teria possibilitado dentro do contexto rural brasileiro, a garantia de unificação de setores ligados aos produtores agrícolas em contraposição ao movimento formado pelo campesinato. O cooperativismo, em um primeiro momento fortaleceu seu vínculo classista, com a burguesia rural, atuando como um fomentador da união de classe, destes grupos.

Relata ainda o sociólogo, a respeito do interesse do governo militar, implantado em 1964, em proporcionar e fomentar a expansão do chamado cooperativismo rural:

Especificamente ao nosso trabalho, lembramos a atitude do regime militar de 1964, que eliminando todas as organizações representativas das classes dominadas no campo, transforma o cooperativismo e, portanto, a si próprio, no único canal político

efetivo de representação dos interesses das massas trabalhadoras rurais... (SEIBEL, 1994: 25)

A participação estatal como fomentador do cooperativismo tinha o intuito de tolher os movimentos sociais, sufocando as tensões utilizando-se de estratégias que iam desde a coerção e a violência política direta, até, quando mais conveniente, a utilização de mecanismos sutis de cooptação ideológica como a criação de políticas públicas específicas que forneciam incentivos e privilégios direcionados para determinados setores, através, inclusive, de instrumentos ligados a uma dinâmica de consolidação legislativa.

Sobre este momento de intervenção estatal no cooperativismo, que teve seu ápice no governo Vargas, interessante destacarmos relato de Vergílius Perius:

Essa institucionalização terminou em 1938, quando outro presidente da República, infelizmente gaúcho – digo “infelizmente” quanto ao seu decreto – baixou o Dec. 581, que tirou a liberdade e organização cooperativa e iniciou a fase do intervencionismo estatal no processo. Foi o decreto de Getúlio Vargas que deu origem a um período de 50 anos de interferência do Estado na vida das cooperativas. Interferência negativa, tuteladora, protecionista, paternalista, fiscalizadora, interventora e até liquidadora de cooperativas. Foram 50 anos de luta e de presença física do Estado como um braço alongado, tentando transformar, muitas vezes, as cooperativas em programas e ações concretas do Governo Federal. (PERIUS, 1995:87)

Sobre os momentos vividos pelo cooperativismo no Brasil, BUGARELLI (1998) em seu “*As sociedades cooperativas e a sua disciplina jurídica*”, realiza estudo interessante onde, com base na evolução legislativa identifica e traça as etapas de atuação estatal em relação ao cooperativismo no Brasil. Vejamos como o autor classificou estas etapas:

a) o de implantação:

Este período instaurou-se com o advento da Primeira Lei Orgânica de 1907, o Dec. 1.637, de 05 de janeiro, que cuidava dentre outros temas, também dos sindicatos rurais. Claramente influenciado pela Lei francesa de 1867, não determinava forma própria às cooperativas. Estas poderiam se constituir tanto sob a forma de sociedades comerciais, como em nome coletivo, em comandita ou anônima. Trazia ampla e total liberdade de constituição e funcionamento, sem qualquer tipo de subordinação a órgão estatal, bastando

para regularizar seu funcionamento, o depósito em duplicata, na Junta Comercial dos seus atos constitutivos, tendo apenas como obrigação, a de a cada seis meses realizar o encaminhamento da relação de seus sócios e as alterações estatutárias verificadas.

Necessário se faz destacar que durante este período o então funcionário do Ministério da Agricultura, Custódio Alfredo de Sarandy Raposo, sindicalista que em 1921 ajudado por um auxílio pecuniário do governo fundou a Confederação Sindical Cooperativista do Brasil – CSCB e que por sua forte ligação com os órgãos de governo bem como com associações patronais recebeu intensa crítica do movimento operário representado pela Confederação Operária Brasileira que em 1913 já havia publicado nota no jornal “*A voz do trabalhador*”, em 15 de março, contrária ao movimento cooperativista. (SAMIS, 2010)

“Bem sabemos que os governos, para se tornarem populares, para se mostrarem liberais costumam fomentar a propaganda destas cataplasmas, destas iscas traiçoeiras, como o é o cooperativismo ora propagado por influencia do ministério da agricultura – e o fazem justamente para desviarem, por uma enganosa melhoria – hipocritamente filantrópicos – como são todos que vivem parasitariamente – com o fim de, distraindo os trabalhadores com este chamariz, desviando-os do caminho já traçado e que devem continuar, implantar-lhes a discórdia, a desorientação, sabedores como estão de que enquanto assim acontece mais se vai mantendo a escravidão operária e por conseguinte prolongando a orgia dos que bacanalmente vivem.”¹⁰

Os anarquistas não viam o cooperativismo com bons olhos, entendiam que elas não resolveriam o problema social “*servindo somente para insuflar em seus cooperados a falsa crença na harmonia com os regimes de salariedade e propriedade*” (VAZ, apud SAMIS, 2010)

Durante este período também foram promulgadas a Lei 4.894/25 e o Dec. 17.339/26, que tratavam respectivamente sobre Caixas Rurais Riffeisen e Bancos Luzzatti. Foram esses as primeiras experiências legislativas que buscaram tratar especificamente o tema cooperativas, trazendo claras evidências no sentido de se garantir liberdade e desenvolvimento as novas experiências.

10

a) o de consolidação parcial:

Sob o aspecto legislativo, foi um período marcado por várias transformações, principalmente em relação à manutenção do Dec. 22.239/32. Decreto este que, mesmo sendo considerado casuístico e apresentando vários defeitos, tinha como principal característica o de dar à cooperativa razoável liberdade de constituição e funcionamento fazendo com que as mesmas se desenvolvessem rapidamente e de forma independente ao aparato estatal, entretanto, sem contudo deixar de registrar que o poder público agia nesse período como verdadeiro fomentador, proporcionando incentivos fiscais em alguns Estados, sobretudo no Sul.

Promulgado antes do Congresso de Paris de 1937, da Aliança Internacional Cooperativa o Dec. 22.239 de 1932, mesmo trazendo amplamente as características das sociedades cooperativas, não as definia, pois as considerava “*sui generis*”, este ato normativo reconhecia, e permitia a distribuição de dividendos em proporção ao capital, o que somente veio a ser revogado pelo Dec.-Lei 581 de 01.8.1938.

O Dec. 22.239 de 1932 foi elaborado por uma comissão formada por Adolfo Credilha, Saturnino de Brito e Luciano Pereira e introduziu na esfera legislativa os princípios consagrados pela Cooperativa de Rochdale, sendo inclusive considerado como a primeira Lei “*rochedaleana*”, assim, apesar de certas falhas técnicas e de terminologia, deu-lhe uma estrutura compatível com a sua verdadeira natureza cooperativa.

b) o de centralismo estatal:

É o período que se caracteriza a intervenção estatal. Com o surgimento da Diretoria do Sindicalismo Cooperativista, o intuito do Estado era se buscar subordinar as cooperativas nos moldes da ideologia corporativista. Em decorrência disto, em março de 1933, o Dec. 22.239 de 1932 foi colocado de lado e ficou sem aplicabilidade mesmo em vigor, sendo somente revogado especificamente pelo Dec-Lei 24.627, de 10.07.1934, e complementarmente o Dec. 23.611. Este decreto, que fora promulgado em dezembro de 1933, criara os consórcios, revogando a Lei 979 de 01.06.1903, sobre os sindicatos agrícolas, forma como os Decs. 23.611 e o 23.647 procurou enquadrar o cooperativismo no sindicalismo, dentro de uma orientação corporativa, através dos consórcios, atrelando a

criação de cooperativas a exigência de consórcios tudo segundo determinação do Dec-lei 24.647.

A partir de 1945, fase de redemocratização, as iniciativas legislativas inseridas no ordenamento jurídico pela era Vargas foram anuladas, sendo necessário a criação de novas normas para preencher a lacuna deixada, tais como: o Decreto-Lei nº 8.401, que revogou os Decretos-Leis nº s 5.893, de 19/10/1943 e 6.274, de 14/02/1944, exceto as disposições dos artigos 104 e 118 e seus parágrafos, revigorando o Decreto-Lei nº 581, de 01/08/1938, e o Decreto nº 22.239, de 19/12/1932. Em 30/11/1964 onde foi promulgado o Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, que estabeleceu em seu art. 4º, VIII, como “Cooperativa Integral de Reforma Agrária” (C.I.R.A) e Tratando especificamente o cooperativismo nos artigos 79 e 80. Em 21/11/1966 com o Decreto-Lei n.º 59, instrumento normativo que definiu as políticas nacionais de cooperativismo, criando o Conselho Nacional do Cooperativismo e submetendo o sistema cooperativista a um controle rígido do Estado e revogando o Decreto-Lei nº 22.239, de 19/12/1932.

Talvez a única parte positiva do Dec.-lei 59 e seu regulamento residia no fato de ter atentado, pela primeira vez para a parte operacional das cooperativas. Em consequência, vários foram os dispositivos que esclarecem as características operacionais das cooperativas, até então confundidas em grande parte com a atividade dos outros tipos de empresas não cooperativas. (BULGARELLI, 1998: 70)

No ano seguinte o Decreto-Lei n.º 59, é regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 60.597, de 19/04/1967.

c) a Renovação das estruturas:

Caracteriza-se este período como o momento em que se tornou desnecessário a prévia autorização estatal para criação das cooperativas bem como a desnecessidade, ou melhor, não sujeição do empreendimento cooperativo ao imposto de renda.

Com o fechamento do Congresso por força do Ato Institucional nº 5, não tiveram tramitação os projetos citados, sendo posteriormente substituídos por um anteprojeto elaborado por sua entidade máxima de representação, por força do que constava do acordo entre as lideranças cooperativas, quando da união das duas entidades maiores, a ABCOOP e a UNASCO e referendada pelo Governo,

através do Ministério da Agricultura. Vale a pena transcrevermos itens desse documento que tem grande significação histórica e são tão pouco conhecidos.

Pretendiam as lideranças cooperativas a Reforma da legislação Cooperativista, onde, afirmava o documento, serão inscritos os seguintes pontos:

- a) possibilidade das cooperativas operarem com terceiros, com limitação percentual a ser estabelecida, creditando os resultados positivos a fundos destinados a serviços assistenciais aos associados;
- b) conceituação exata do processo de cobertura das despesas operacionais das cooperativas, de forma a constar que tais sociedades não produzem renda e, conseqüentemente, não são sujeitas a Imposto de Renda;
- c) liberdade de constituição e funcionamento imediato das sociedades cooperativas, eliminando-se a exigência de autorização prévia para seu funcionamento;
- d) fixação da área de admissão de associados e de operações, a inteiro critério do estatuto da cooperativa;
- e) participação das cooperativas em empresas não cooperativas;
- f) restabelecimento das atividades creditórias nas cooperativas mistas;
- g) permissão às cooperativas centrais para manterem associados individuais. (BULGARELLI, 1998: 74)

d) período de liberalismo:

Só com a promulgação da carta constituinte em 1988, que fica estabelecida a participação do Estado no dever de apoiar o cooperativismo, liberando-o do controle estatal, estabelecendo também inovações como o adequado tratamento tributário do ato cooperativo, assim como o estímulo às cooperativas de garimpeiros e de crédito.

Vejamos o que diz a Constituição Federal a respeito:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

O estímulo trazido na Constituição Federal de 1988, também é observado em Constituições de Estados. Vejamos como exemplo do aqui afirmado o que diz as constituições de São Paulo e Rio Grande do Sul, respectivamente:

“O Estado apoiará e estimulará o cooperativismo e o associativismo como instrumento de desenvolvimento sócio-econômico, bem como estimulará formas de produção, consumo, serviços, créditos e educação co-associadas, em especial nos assentamentos para fins de reforma agrária.”¹¹

“Na hipótese de privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista, os empregados terão preferência em assumi-las sob a forma de cooperativas.”¹²

Marcelo Mauad (1999), que também realizou estudo específico sobre as etapas da evolução legislativa do cooperativismo no Brasil, acrescenta a este período alguns institutos normativos mais recentes, o Decreto n.º 356, que regulamentou a Lei n.º 8212/90, que dispunha sobre o custeio e o financiamento da Seguridade Social, equiparando, em seu artigo 10, IV, c, n.º 4, o cooperado que presta serviços a terceiros ao trabalhador autônomo bem como a Lei n.º 8.949 de 09.12.1995, que acrescentou o parágrafo único ao artigo 442 da CLT, dispondo sobre a ausência de vínculo empregatício entre a cooperativa e cooperado e entre este e o tomador de serviços daquela, este último aporte legislativo, trouxe grande celeuma entre juristas e uma brecha legal perigosa que vem sendo utilizada por empresários fraudadores, que visam maximizar lucros a qualquer custo, já que é inegável a diferença de contratação de um empregado e uma cooperativa cerca de 18,8 % a mais de encargos sociais (MARTINS, 2006), para estes empresário a cooperativismo surge como forma de aumentar o lucro, não importando que seja em detrimento de direitos trabalhistas conquistados a tão duras penas.

Esta diferença se deu no intuito de incentivar as cooperativas não de substituir ou retirar direitos conquistados pela classe trabalhadora entre eles o direito ao emprego. A Constituição Federal, em seu art. 174, §2º, estabelece alíquotas diferenciadas da contribuição previdenciária para as cooperativas o cooperado pagará a alíquota de 20% sobre a remuneração, limitado ao teto de R\$ 2.668,15. A vantagem pode-se observar, não é só para o que contrata as Cooperativas, mas também para o cooperado em si, do ponto de vista social, podemos verificar que com o cooperativismo, estará abolido o trabalho

¹¹ Art. 188 da Constituição do Estado de São Paulo.

¹² Art.6º, §1º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul

assalariado, estará implantado uma justa divisão de rendimentos, além de garantida a participação dos trabalhadores na gestão. (MARTINS, 2006)

Os dados da UNISOL – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários, mostram que no Brasil, apesar de só ter ganhado força no início do século passado, hoje o cooperativismo aglutina mais de 80.000 (oitenta mil) cooperados, divididos em cooperativas em todo o Brasil.¹³

A partir dos anos noventa, o Brasil passou a conviver com o desemprego enquanto fenômeno de massa. As taxas de desemprego elevaram-se independentemente de gênero, etnia, grau de instrução ou classe econômica. Paralelamente, a taxa de informalidade elevou-se a patamares impressionantes. Os empregos mais dinâmicos na década foram os sem carteira, seguidos do trabalho doméstico e dos autônomos.

O Brasil nunca chegou a realizar uma reforma trabalhista ampla, como outros países latino-americanos, apenas tendo estabelecido poucas atualizações no campo contratual.

Porém, na prática, uma reforma precarizadora foi feita pelo mercado que passou a adotar a terceirização, além de desassalariar e desindustrializar parte crescente da força de trabalho, mesmo em setores tidos como mais dinâmicos e de maior produtividade, com estas alterações, ao mesmo tempo surgiram mudanças pontuais na legislação, particularmente entre 1995 e 2002. Um excedente expressivo de força de trabalho, associado à busca incessante na redução de custos por parte das empresas em muitas das vezes justificada pelas altas taxas de juros e das impostas e pela forte e às vezes desleal concorrência estrangeira, fez com que os trabalhadores se tornassem o elo mais frágil deste ciclo de competitividade espúria.

Como se percebe, o nosso modelo cooperativista, em nada se compara ao desenhado por Owen, Lassale ou Gide, verifica-se que o estado sempre teve papel intervencionista buscando sempre controlá-las, assim, consolidado restou o modelo conservador dos Pioneiros de Rochdale, atrelando-se ainda, uma forte intervenção estatal.

¹³ Dados cedidos no site: www.unisol.org.br, acesso em 21-10-2006.

2.2 – Cooperativismo: relação de emprego ou relação de trabalho?

Como visto, o cooperativismo brasileiro não teve origem atreladas a movimentos populares, como aconteceu na Inglaterra. As primeiras experiências de cooperativas surgiram por iniciativa de patrões ou pelo próprio incentivo/intervenção governamental.

A intervenção estatal, marco no cooperativismo brasileiro foi constitucionalmente proibido a partir da Constituição Federal de 1988, período este, como já mencionado, indicado por Waldírio Bulgarelli de período de liberação.

Juridicamente, nos termos da legislação atual do país, podemos definir cooperativas como “*sociedades de pessoas de natureza civil, com forma jurídica própria, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados e que se distinguem das demais sociedades pelas seguintes características*” (Lei no 5.764, de 1971, art. 4o):

1. voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
2. variabilidade do capital social, representado por cotas-partes;
3. limitação do número de cotas-partes para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade;
4. inacessibilidade das quotas partes do capital à terceiros, estranhos à sociedade;
5. retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da assembléia geral;
6. quorum para o funcionamento e deliberação da assembléia geral baseado no número de associados e não no capital;
7. indivisibilidade do fundos de reserva e de assistência técnica educacional e social;
8. neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social;
9. prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, ao empregados da cooperativa;
10. área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

É este também o entendimento encontrado no Código Civil¹⁴ que traz capítulo específico para tratar as sociedades cooperativas:

¹⁴ Lei nº 10.406, de 10.01.2002 - DOU 1 de 11.01.2002

CAPÍTULO VII DA SOCIEDADE COOPERATIVA

Art. 1.093. A sociedade cooperativa reger-se-á pelo disposto no presente Capítulo, ressalvada a legislação especial.

Art. 1.094. São características da sociedade cooperativa:

I - variabilidade, ou dispensa do capital social;

II - concurso de sócios em número mínimo necessário a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo;

III - limitação do valor da soma de quotas do capital social que cada sócio poderá tomar;

IV - intransferibilidade das quotas do capital a terceiros estranhos à sociedade, ainda que por herança;

V - *quorum*, para a assembléia geral funcionar e deliberar, fundado no número de sócios presentes à reunião, e não no capital social representado;

VI - direito de cada sócio a um só voto nas deliberações, tenha ou não capital a sociedade, e qualquer que seja o valor de sua participação;

VII - distribuição dos resultados, proporcionalmente ao valor das operações efetuadas pelo sócio com a sociedade, podendo ser atribuído juro fixo ao capital realizado;

VIII - indivisibilidade do fundo de reserva entre os sócios, ainda que em caso de dissolução da sociedade.

Na legislação trabalhista também verifica-se a preocupação do legislador em resguardar os trabalhadores de possíveis usos indevidos do cooperativismo (falsas cooperativas ou cooper-gatos), por parte de empregadores, com o fim de burlar os direitos trabalhistas. A Consolidação das Leis Trabalhistas traz no parágrafo único do art. 442 o seguinte:

“Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.”

Mas a partir da interpretação deste dispositivo legal, inserido na CLT pela Lei n.º 8.949 de 09 de dezembro de 1994, introduziu-se como novidade, o afastamento do vínculo de emprego do associado com o tomador de serviço da cooperativa. Assim como já sugerido nesse ensaio, verificou-se que em muitas situações, cooperativas se tornaram forma eficaz de se buscar burlar a legislação trabalhista e assim indo de encontro a intenção do legislador que é viabilizar a terceirização de serviços terceirizáveis e não de atividades fim da empresa.

Assim, a partir de então, tendo em vista a cristalina vantagem econômica na contratação de cooperativas, disseminou-se o recurso à esta forma como meio de baratear a mão-de-obra sob o ponto de vista dos encargos, fazendo com que empregados percam seus direitos e suas garantias.

É diante deste permissivo legal que surgem as falsas cooperativas, as chamadas “*Cooper-gatos*”¹⁵, que atuam explorando a mão-de-obra e indo de encontro aos princípios cooperativistas e característicos das relações de emprego, como a subordinação e o pagamento de importância com características de salários, fraude esta que não atinge apenas os trabalhadores, mas também o Estado por meio da Previdência Social.

O grande aumento de cooperativas vem desencadeando uma série de críticas calcadas no fato de que essas surgem para descaracterizar o vínculo empregatício e se permitir ao empregador se desobrigar de uma série de impostos e obrigações sociais para com o trabalhador/empregado.

É com base nesse contexto que, mesmo entendendo não ser este o foco de nosso trabalho e visto que tal entendimento, em muitos casos é o pertinente, resolvemos trazer o embate com a exata compreensão do conceito, peculiaridades e finalidades das sociedades cooperativas de trabalho. Para tanto, optamos por fazer uma sucinta análise dos aspectos jurídicos que permeiam a questão, como também uma interpretação sistemática da legislação vigente. É o que nos propomos a realizar a seguir.

Em primeiro lugar necessário se faz reafirmar que a finalidade precípua das cooperativas de trabalho é organizar o trabalho do seu associado provendo-lhe de suas necessidades, eliminando a figura do patrão e o conceito de lucro.

Neste quadro, o cooperativismo surge visando corrigir a distribuição da riqueza, se inspirando em princípios de ordem ética e moral na busca de uma economia embasada em princípios de solidariedade e humanidade.

¹⁵ Referência aos atravessadores (gatos) que no meio rural arregimentam trabalhadores para trabalharem nos canais às expensas de práticas precarizadoras e sem qualquer amparo da legislação trabalhista.

A lei 5.764/71, que de acordo com a "Teoria da Recepção"¹⁶, formulada por Kelsen¹⁷, continua a vigorar nos dispositivos que não são incompatíveis com a nova Carta Magna de 1988, definiu a política nacional de cooperativismo e instituiu seu regime jurídico consagrando a adesão livre, a gestão democrática com predominância da pessoa sobre o capital, a ajuda mútua, mecanismos de retorno financeiro proporcionais às transações dos membros, entre outros.

Vejamos o que preceitua o referido dispositivo legal:

"Art. 3º - Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º - As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;

II - variabilidade do capital social representado por quotas-partes;

III - limitação do número de quotas-partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;

IV - inaccessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;

V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;

VI - quorum para o funcionamento e deliberação da assembléia geral baseado no número de associados e não no capital;

¹⁶ As normas anteriores a Constituição Federal terão que por ela ser recepcionada, ou seja terão que se adequar aos preceitos da nova ordem constitucional.

¹⁷ Hans Kelsen , nasceu em [11 de outubro](#) de [1881](#) em Praga e faleceu em [Berkeley](#), em [19 de abril](#) de [1973](#), um dos mais importantes e influentes [juristas](#) do [século XX](#). Autor da Teoria Pura do Direito.

VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da assembléia geral;

VIII - indivisibilidade dos Fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

Art. 5º - As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade, assegurando-se-lhes o direito exclusivo e exigindo-se-lhes a obrigação do uso da expressão "cooperativa" em sua denominação."

Essa transcrição, embora longa, constata que a legislação nacional positivou os princípios cooperativistas oriundos dos "*pioneiros de Rochdale*" e, assim, fez com que estes se tornassem não apenas uma referência do ponto de vista doutrinário, mas referência na construção legislativa sobre cooperativismo. Então, os princípios trazidos pelos que criaram o modelo de Rochdale foram recepcionados pelos legisladores do Brasil, em referência clara à adoção daquele modelo de cooperativa.

O exposto nos permite concluir que o associado de uma cooperativa é proprietário do empreendimento cooperativo e autogestor dos negócios comuns. Neste contexto, e consoante com o disposto no artigo 3º acima citado, não há que se falar em lucro, pois tal idéia seria incongruente, já que não teria sentido o cooperado obter lucros de si mesmo. O mesmo diploma legal, chamado de "Estatuto do Cooperativismo Nacional", dispõe em seus artigos 90 e 91 sobre as relações entre o sistema trabalhista e as cooperativas.

"Art. 90 - Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 91 - As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária."

Como se percebe não há de se falar na existência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados, pois não há subordinação, nem caracterização de um contrato de trabalho (há sim controle democrático e a associação em torno de objetivos comuns). Porém, nada impede a admissão de empregados e, neste caso, é evidente a incidência dos direitos e obrigações oriundos da relação de emprego.

Vale aqui ressaltar que a própria Lei n.º 5.764/71, em seu artigo 31, informa a possibilidade do associado aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, entretanto, o dispositivo legal deixa claro que este, assumindo esta condição, perde o direito de votar e ser votado, até a aprovação das contas do período em que foi empregado. Isso porque, a condição de associado à cooperativa não se confunde com a situação de empregado. O que significa a impossibilidade de concomitância entre as duas formas de vinculação (empregado e associado).

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no artigo 442, teve inserido um parágrafo único, pela Lei 8.949/94, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 442 - Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela.”

Desta forma, verifica-se que o legislador tratou de reafirmar o já disposto no citado artigo 90 da Lei 5.764/71 e acrescentou também não existir vínculo empregatício entre os associados e o tomador de serviços desta cooperativa. O intuito da referida Lei 8.949/94 nos parece claro: faz parte do processo de flexibilização das relações de trabalho e da terceirização das atividades empresariais.

Por outro lado, não se pode negar o amparo e incentivo legal ao trabalho prestado através de legítima sociedade cooperativa. Cumpridas as exigências da Lei 5.764/71, como: adesão livre, gestão democrática, não auferimento de lucro e, constatando-se a inocorrência de contratos de trabalho camuflados pela relação cooperado cooperativa, não há que se falar em burla à legislação trabalhista, mesmo porque, se percebe que as verdadeiras cooperativas incluem em seus custos de serviços a serem prestados, na forma

de fundos legais, as taxas equivalentes aos direitos trabalhistas inexistentes para os trabalhadores cooperados (férias, 13º salário, FGTS, licença gestante, afastamento remunerado em caso de acidentes de trabalho e outros).

Mesmo, não sendo este o objetivo principal de nosso estudo, necessário se faz adentrarmos um pouco mais no campo do direito do trabalho para apenas diferenciar juridicamente o que venha a ser relação de trabalho e relação de emprego, para assim encerrarmos essa já prolongada discussão. Não se trata aqui, de uma análise de institutos jurídicos já que, como dito, não é esse o intuito do presente estudo, mas sim apenas uma tentativa de enquadramento do tema também no direito do trabalho, para assim buscar um melhor entendimento do seu conteúdo.

A expressão Relação de Trabalho tem caráter genérico. Todas as relações jurídicas caracterizadas por terem sua prestação essencial centrada em uma obrigação de fazer consubstanciada em labor humano¹⁸, em troca de um valor pecuniário ou não-pecuniário, consiste numa relação de trabalho.

Relação de Emprego, por sua vez, é espécie de relação de trabalho, firmada por meio de contrato de trabalho. Segundo a CLT¹⁹, *contrato de trabalho é o acordo tácito ou expresso correspondente à relação de emprego*. Portanto, o consentimento a que se refere o artigo pode ser expresso ou subentendido.

Assim, existe clara distinção entre relação de trabalho e relação de emprego.

A primeira tem caráter genérico: refere-se a todas as relações jurídicas caracterizadas por terem sua prestação essencial centrada em uma obrigação de fazer consubstanciada em um labor humano. Refere-se, pois, a toda modalidade de contratação de trabalho humano modernamente admissível. A expressão relação de trabalho englobaria, desse modo, a relação de emprego, a relação de trabalho autônomo, a relação de trabalho eventual, de trabalho avulso e outras modalidades de pactuação de prestação de labor (como trabalho de estagiário, etc.). Traduz, portanto, o gênero a que se acomodam todas as formas de pactuação de prestação de trabalho existentes no mundo jurídico atual. (DELGADO, 2008: 285).

¹⁸ Toda modalidade de contratação de trabalho humano modernamente admissível

¹⁹ Art. 442, caput da CLT.

Relação de Emprego, por sua vez, compõe-se da reunião de cinco elementos fático-jurídicos, quais sejam:

a) prestação de trabalho por pessoa física (pessoa jurídica prestadora de serviços não pode ser contratada como empregada);

b) prestação efetuada com pessoalidade pelo trabalhador. O elemento fidúcia é essencial, razão pela qual o trabalhador não pode se fazer substituir. É *intuitio personae* só em relação à pessoa do empregado, ou seja o empregado não poderá ser substituído na execução das suas tarefas por quem quer que seja (o que pode acontecer, é que o empregador promova contratação de outro trabalhador, para executar tarefas idênticas, ou mesmo permita que o empregado que necessite se ausentar por motivos particulares seja substituído por um outro que execute função idêntica. Mas aí já se trata de relação jurídica distinta, firmada com o possível substituto);

c) prestação efetuada com não-eventualidade, de forma contínua, pois trabalho eventual não consolida uma relação de emprego a ser protegida pela CLT (não constitui relação de emprego a convocação de um mensageiro, autônomo, para enviar determinada e específica mensagem, que encerrando sua tarefa considerar-se-ia cumprido o objetivo de sua contratação);

d) efetuada sob subordinação ao tomador de serviços, cumprindo suas ordens (inclusive o empregador tem poder para aplicar sanções disciplinares);

e) prestação de trabalho efetuada com onerosidade (há uma perspectiva de contraprestação patrimonial e econômica. O trabalho prestado de forma voluntária, sem pagamento de salário, descaracteriza a relação de emprego).

Assim, relação jurídica de trabalho resulta de um contrato de trabalho autônomo ou subordinado, enquanto que a relação jurídica de emprego sempre resulta de um contrato de subordinação.

Estabelecido a diferença entre relação de trabalho e relação de emprego, agora entremos no dilema enfrentado ao estudar o caso específico das cooperativas. Como já dito anteriormente em diversas etapas deste estudo a Lei nº 8.949, de dezembro de 1994,

acrescentou ao art. 442 da CLT, parágrafo único, que expressamente determina que qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela. Tentou, desta forma, o legislador retirar do rol empregatício relação própria às cooperativas, desde, é claro, que não seja ela utilizada com o intuito meramente simulatório.

Entendemos que a relação de emprego resulta de um contrato social pelo qual o empregador compra, durante a jornada diária de trabalho, a força de trabalho ou a capacidade de trabalho do empregado, através do regime de assalariamento, o que de fato não ocorre com o cooperativismo, onde se percebe de forma clara que esta prática não existe.

2.3 – Crise do trabalho e reemergência atual do cooperativismo: dois caminhos

Com a globalização, destacadamente, na década de 1990, mais perdas trabalhistas foram de certa forma impostas aos trabalhadores. Tudo sob a máscara da flexibilização, meios de precarização das condições de trabalho se fizeram cada dia mais presentes no cotidiano dos trabalhadores brasileiros. Práticas que vão desde a contratação sem carteira de trabalho profissional devidamente registrada e sem qualquer vinculação previdenciária (prática contrária ao amparo legal do estado), até o contrato de trabalho por tempo determinado (sob o amparo legal do estado, justificado este como forma de combate ao desemprego - flexibilização), fizeram com que o cooperativismo ressurgisse com mais força no Brasil.

O cooperativismo ressurge como alternativa viável para combater a crise nas relações de trabalho, a exclusão social, entre outros. Por outro lado, a geração de trabalho e renda está sempre atrelada a perspectiva de construção de uma sociedade mais justa e igualitária, tudo, dentro do conceito de Economia Solidária.

Para Singer (1999a), o novo cooperativismo no Brasil toma formas diferentes: empresas autogeridas; pequenas e médias associações ou cooperativas de produção ou comercialização; cooperativas agropecuárias formadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); cooperativas de trabalho e de serviços, formadas por Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares; cooperativas de serviços de diversos

tamanhos, boa parte agrupadas nas Federações de Cooperativas de Trabalho estaduais. Para este autor, um dos maiores obstáculos à difusão do cooperativismo é a falta de cultura cooperativista entre os trabalhadores, pois estes não possuem a habilidade da autogestão.

Com a derrocada no desenvolvimento econômico do Brasil, que pode ser observado com mais ênfase no início da década de 1990 fez com que as empresas tivessem diminuídas as suas vendas sua produção e conseqüentemente a sua capacidade de contratação, fatos que associados fizeram aumentar e muito as taxas de desemprego. “Os desempregados, que outrora eram denominados de *exército industrial de reserva*, desempenham o mesmo papel que as mercadorias que sobram nas prateleiras: eles evitam que os salários subam” (SINGER, 1999b: 13). Assim, os desempregados que desempenhavam um papel estabilizador da economia, atualmente, desequilibram cada vez mais e ainda geram pressões sociais que afetam a estabilidade estatal.

É assim, dentro desse contexto que o cooperativismo ressurgiu e fazendo com que conceitos como emprego e salário, percam espaço para conceitos como o de trabalho, ocupação e renda, estes trazendo uma conotação descolada das organizações cooperativistas populares, onde se pressupõe a inexistência de assalariamento, característica do sistema capitalista.

O cooperativismo busca, dentre outras coisas, mostrar que o assalariamento, uma das características da relação de emprego, na realidade, não atende mais a realidade por se só imposta na nova ordem mundial, o que se necessita é de ocupação e não de emprego porque, conforme a análise de SINGER (1999b: 14) “*ocupação compreende toda atividade que proporciona sustento a quem a exerce*”. Quebrar a cultura imposta no mercado de trabalho brasileiro onde a noção de segurança é trazida com o emprego e o salário, e a busca de se implantar novos conceitos como os acima vistos, é a grande dificuldade do novo cooperativismo.

É assim que se coloca o cooperativismo hoje no Brasil, entretanto, esta luta, não é fácil, como visto principalmente pela forma como foi tratada o movimento pelo Estado, que sempre buscou controlá-lo restringindo a sua atuação impondo uma legislação caracterizada pela intervenção estatal.

No Brasil, o modelo adotado e suas características apresenta uma cooperativa que apenas venha resolver algumas distorções que o sistema capitalista apresenta, fazendo com que, inclusive, em muitas situações, a prática cooperativista mais se pareça com a prática de uma empresa meramente capitalista.

É este o enfrentamento travado pela Economia Solidária no Brasil, a tentativa de implementação de práticas cooperativistas voltadas verdadeiramente para um projeto autogestionário, participativo e democrático-popular.

É esta a situação que deve ser encarada como primordial para discussão já que como já esboçado com a possibilidade jurídica que o estado busca incentivar os empreendimentos cooperativos, dois caminhos ficam bem delimitados, os que se aproveitam de um pseudo-modelo cooperativista e por meio destes buscam de forma fraudulenta obter lucros as custas de empreendimentos fraudulentos, fazendo com que um outro modelo, verdadeiramente voltado a economia solidária, seja colocado em cheque e sob a desconfiança social e de instituições públicas, como Ministério Público do Trabalho, e que para se firmarem, necessitam, a cada dia, demonstrar a realidade na adoção de um regime verdadeiramente voltado a economia solidária.

CAPÍTULO – III

ECONOMIA SOLIDÁRIA

3 – A Economia Solidária entra em cena

O cooperativismo tem sua origem anterior a da economia solidária. Como já exposto nos capítulos anteriores o início do cooperativismo nos remete a Revolução Industrial, ainda no século XIX e já sofrendo as conseqüências da destituição de seus bens de produção para empregar apenas a sua mão-de-obra nas fábricas.

A economia solidária, que comporta o cooperativismo, assim como o associativismo e outras formas de trabalho coletivo caracterizados pela autogestão, é um conceito criado na década de 1990 (GODOY, 2008, 17) que tem em seu bojo a discussão das desigualdades sociais suscitadas pelo crescimento econômico que não proporcionou bem-estar a todos.

O cooperativismo é, pois, encarado como um referencial da economia solidária, que surgiu como invenção de operários em resposta a alta taxa de desemprego trazida principalmente com o advento das máquinas de vapor no início da chamada fase industrial do capitalismo.

Diante daquela nova realidade começou-se a verificar que as formas clássicas de resistência dos trabalhadores, que consiste na utilização de vias de afrontamento de classe como reclusão em modos de vida tradicionais e por tentativas de entrar individualmente no mercado de trabalho, mostra-se cada dia mais impotentes frente ao poderio capitalista. (GAIGER, 2004), assim tais medidas e tentativas individuais deram espaço a experiências coletivas, trazidas pelos trabalhadores, ressurgindo como alternativa viável e que se fortalecem a cada dia, não só pelas exitosas experiências que surgem a cada dia mas por terem associados a estas embasamento teórico e científico.

A associação produtiva surge como tentativa de colocar a força de trabalho a serviço do trabalhador, em vez de aliená-lo em seu próprio jugo. O ressurgimento da economia solidária, como afirma GAIGER (2004: 08) *instaura as bases de uma economia do trabalho que subverte a lógica de produção de mercadorias e converte a economia de imperativo absoluto, em meio de realização de necessárias de fruição de bem-estar.*

GAIGER destaca alguns fatores para justificar o atual ressurgimento da economia solidária, um no cenário macroeconômico, que seria a redefinição do padrão de acumulação capitalista, associado à crise que atinge o sistema assalariado, cujo reflexo imediato seria a volta do desemprego massivo e a exclusão social; e no plano político, acrescenta ainda o autor, com a derrocada da experiência socialista colocando em xeque as pautas de intervenção social das organizações e das correntes políticas.

Esse fato, uma vez superado um momento inicial de perplexidade e desorientação, estaria ajudando a desobstruir o caminho, em

direção a novas experiências sociais e a novos esquemas de análise e de formulação estratégica. Assim, mesmo com alguma hesitação, veio a reconhecer-se a compatibilidade entre a economia solidária e a economia de mercado, no sentido de admitir sua convivência e encontrar aí, ao menos passageiramente, condições de expansão da primeira. (GAIGER, 2004: 08)

O aumento da economia informal também tem estimulado uma economia solidária com várias vertentes e formada por diferentes instituições que agora configuram-se como pólos geradores de renda e de emprego surgindo como uma alternativa gerada espontaneamente pela sociedade civil em face da falta de emprego.

A economia solidária, segundo Singer, compõe a formação social capitalista, vez que o capitalismo “*não só é o maior dos modos de produção mas molda a superestrutura legal e institucional de acordo com os seus valores e interesses.*” (SINGER apud SANTOS 2005: 86). E acrescenta o mesmo autor:

Mesmo sendo hegemônico, o capitalismo não impede o desenvolvimento de outros modos de produção, porque é incapaz de inserir dentro de si toda população economicamente ativa. A economia solidária cresce em função das crises sociais que a competição cega dos capitais privados ocasiona periodicamente em cada país. (SINGER apud SANTOS 2005:36)

A economia solidária, ainda segundo o professor Paul Singer, nega a separação entre trabalho e posse dos meios de produção, reconhecidamente a base do capitalismo, assim fica claro a diferenciação entre um empreendimento que siga a economia solidário de empresas capitalistas.

Em estudo publicado no XXIII ENCONTRO ANUAL DA AMPOCS, realizado em outubro de 1999 na cidade de Caxambu, Luiz Inácio Gaiger relata que “*o desemprego muda de padrão pois tem forte concentração de desemprego industrial passa a assumir a crescente condição de longa duração, refletindo de dificuldades na oferta de novas oportunidades de emprego e trabalho*” (VERAS NETO, 2002: 141).

Acrescenta Gaiger que o aumento das taxas de desemprego e o aumento da precarização do trabalho farão com que aumentem a busca por alternativas de sobrevivência, ante a dificuldade e restrição existentes para se adentrar e permanecer no

mercado formal de trabalho. Dentre essas experiências alternativas, incontestável é o destaque da economia solidária, pois traz em seus empreendimentos, características próprias que a diferenciam por demais dos empreendimentos puramente abrangidos pelos ensinamentos e normas capitalistas.

Uma característica dos empreendimentos capitalistas é a existência de investidores que financiam a aquisição dos meios de produção, e em consequência deste investimento fazem com que se busque a obtenção de maior lucro possível para se compensar o capital investido. Conseqüentemente, a gerência na empresa capitalista, estará nas mãos destes que financiam e dominam os meios de produção. Já nos empreendimentos solidários, o capital dos que nela trabalham é apenas destes. Os trabalhadores são proprietários do empreendimento solidário e ainda, não existe a possibilidade de proprietários que não trabalhem no empreendimento. A propriedade do empreendimento é dividida por igual entre todos os membros, tendo assim todos, o mesmo poder de decisão sobre ela, não existindo concentração nas decisões. No cooperativismo, por exemplo, esta regra é bem esclarecida em um dos seus princípios: um cooperado, um voto.

A responsabilidade para gerenciar as empresas solidárias é, em regra, determinada por indicação/eleição onde todos os associados opinam e escolhem o sócio que ocupar a função, entretanto, o indicado será mero gerenciador pois as diretrizes e objetivos do empreendimento serão determinados e decididos em assembléia ou, diante da impossibilidade de se realizar assembléia, devido à grande quantidade de associados, as decisões serão tomadas por meio de delegados escolhidos pelos demais.

Como indicado, nota-se de forma cristalina que nos empreendimentos solidários não existe a divisão de quem detem o capital e de quem detem a força de trabalho, os trabalhadores também são proprietários, assim, a finalidade básica não é apenas aumentar o lucro mas a quantidade e a qualidade do trabalho. Na realidade, na empresa solidária, não há lucro porque nenhuma parte de sua receita é distribuída em proporção às cotas de capital.

A economia solidária, a cada dia, com o aumento desta situação aqui já amplamente explorada vem tentando se colocar como contraponto à exclusão imposta pelo mercado de trabalho entretanto, necessário se faz algumas ponderações, pois não é todo

modelo de economia solidária e, especialmente de cooperativas, que se prestam como alternativa ao neoliberalismo.

O modelo de economia solidária, de empresas solidárias deverão se constituir a partir da sociedade civil, pois como afirma SINGER (1999), é na sociedade civil que encontramos o legítimo espaço de lutas de classes e, não apenas de interesses egoísticos de produtores e consumidores.

Hoje pode-se distinguir entre o cooperativismo tradicional e o novo cooperativismo, que traz as marcas da crise ideológica de esquerda e a necessidade de enfrentar o neoliberalismo e a atual crises das relações de trabalho. O novo cooperativismo constitui a reafirmação da crença nos valores centrais do movimento operário socialista: democracia na produção e distribuição, desalienação do trabalhador, luta direta dos movimentos sociais pela geração de trabalho e renda, contra a pobreza e exclusão social.(SINGER, 1999).

Mesmo quando trata-se de modelo de cooperativismo, inserido na economia solidária, formado em princípios firmes e difundidos de forma igualitária no mundo, o cooperativismo está em momento acentuado de mudança, diferindo de país a país (SINGER, 1999). Não basta o simples fato de uma organização adequar-se estruturalmente e juridicamente que a faz ser identificada como um empreendimento inserido na economia solidária. O fundamental, para caracterizá-la, seria o respeito às características autogestionárias. Autogestão que consiste na autonomia de cada empreendimento e pela igualdade entre os seus associados, membros.

Como tentamos demonstrar em nosso estudo, no nascimento do capitalismo, o modelo apresentado mostrava que o empregado era encarado como propriedade do empregador, sempre visto separado das forças produtivas que detinha ou utilizava. Assim na contra-mão desse entendimento, podemos destacar o conceito que pode ser empregado pela economia solidária como:

o conjunto de empreendimentos produtivos de iniciativa coletiva, com certo grau de democracia interna e que remuneram o trabalho de forma privilegiada em relação ao capital, seja no campo ou na cidade. Tolerar ou mesmo estimular a formação de empreendimentos alternativos aos padrões capitalistas

normalmente aceitos, tais como cooperativas autogeridas é, objetivamente falando, uma forma de reduzir o passivo corrente que se materializa em ondas de crescentes de desemprego e falências. (...) Tais empreendimentos encontram potencialmente no trabalho coletivo e na motivação dos trabalhadores que os compõem, uma importante fonte de competitividade reconhecida no capitalismo contemporâneo. Enquanto no fordismo a competitividade é obtida através das economias de escala e de uma crescente divisão e alienação do trabalho associadas a linhas produtivas rígidas – automatizadas ou não –, na nova base técnica que está se configurando, uma importante fonte de eficiência é a flexibilização. (GAIGER, 2002: 64)

Singer observa a economia solidária sob um prisma, uma perspectiva, destacando a relação entre o trabalhador e os meios de produção, sendo que:

A empresa solidária nega a separação entre trabalho e posse dos meios de produção, que é reconhecidamente a base do capitalismo. (...) A empresa solidária é basicamente de trabalhadores, que apenas secundariamente são seus proprietários. Por isso, sua finalidade básica não é maximizar lucro mas a quantidade e a qualidade do trabalho (SINGER, 2002: 04)

Assim, a economia solidária apresenta-se como legítima forma de reconciliação do trabalhador com seus meios de produção e fornece, de acordo com Gaiger (2003), uma experiência profissional erguida sob parâmetros de equidade e na dignidade, na qual poderá ocorrer um enriquecimento ao menos do ponto de vista humano.

... o interesse dos trabalhadores em garantir o sucesso do empreendimento estimula maior empenho com o aprimoramento do processo produtivo, a eliminação de desperdícios e de tempos ociosos, a qualidade do produto ou dos serviços, além de inibir o absenteísmo e a negligência (GAIGER, 2002: 34).

Outra característica que deve ser considerada, quando estudamos empreendimentos solidários, é o do fortalecimento de uma perspectiva de desenvolvimento do ambiente onde está inserido o empreendimento solidário. Com a iminência de crescimento de rendimento do trabalho associado, existe a busca para promover o desenvolvimento local, deixando claro que este crescimento não poderá se dar apenas do ponto de vista econômico mas também do ponto de vista social, entendendo desenvolvimento local como o:

processo que mobiliza pessoas e instituições buscando a transformação da economia e da sociedade locais, criando oportunidades de trabalho e renda, superando dificuldades para favorecer a melhoria das condições de vida da população local (JESUS apud CATTANI, 2003:72).

Gaiger (2002) separa e indica quatro características econômicas como integrantes e caracterizadoras do modo de produção capitalista, sendo a produção de mercadorias que tem como objetivo a comercialização, a divisão dos trabalhadores e os meios de produção, o assalariamento como forma pagamento no processo de transformação do trabalho em mercadoria e por fim a existência do lucro e a conseqüente acumulação de capital por parte do empregador que detém os meios de produção. Sendo assim, o modelo capitalista proporciona, forte caráter de desigualdade. Enquanto parte dos trabalhadores é bem sucedida, o restante perde suas qualificações e muitos se tornam miseráveis (SINGER, 2005).

A economia solidária, conforme Wautier, é orientada do ponto de vista sociológico e:

acentua a noção de projeto, de desenvolvimento local e de pluralidade das formas de atividade econômica, visando à utilidade pública, sob forma de serviços diversos, destinados, principalmente, mas não exclusivamente, à população carente ou excluída (WAUTIER apud CATTANI, 2003: 110)

Pode-se dizer também que é fundada em relações nas quais as práticas de solidariedade e reciprocidade não são utilizadas como meros dispositivos compensatórios, mas sim fatores determinantes na realidade da produção da vida material e social.

3.2 – Configuração: atores, experiências, propostas

Como já mencionado, a economia ressurgiu no Brasil devido a momentos de crise vividos que aumentaram demasiadamente o desemprego. A crise econômica vivida entre os anos de 1981 a 1990 marcou a falência de grandes empresas no cenário nacional que levaram grande número de pessoas ao encontro do desemprego.

Em janeiro de 2001 foi realizado em Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, o I Fórum Mundial Social. Este evento reuniu mais de 16 (dezesseis) mil pessoas vindas de

117 países. Neste encontro o tema da Economia Solidária foi tratado como de grande relevância tanto que foi necessário, a partir das discussões, constituir um Grupo de Trabalho Brasileiro de Economia Solidária (GT – Brasileiro)²⁰, composto de redes e organizações envolvidas com a temática.

O GT – Brasileiro, era formado por redes e organizações de práticas associativas do segmento popular solidário. As doze entidades e redes nacionais que em momentos e níveis diferentes participavam do GT - Brasileiro eram: Rede Brasileira de Socioeconomia Solidária (RBSES); Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul (PACS); Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE); Associação Nacional dos Trabalhadores de Empresas em Autogestão (ANTEAG); Instituto Brasileiro de Análises Sócio-Econômicas (IBASE); Cáritas Brasileira; Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST/CONCRAB); Rede Universitária de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (Rede ITCPs); Agência de Desenvolvimento Solidário (ADS/CUT); UNITRABALHO; Associação Brasileira de Instituições de Micro-Crédito (ABICRED); e alguns gestores públicos que futuramente constituíram a Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária.²¹

O GT-Brasileiro buscou a unidade na diversidade, favorecendo a construção da identidade do campo da denominada “Economia Solidária”, graças à prática de respeitar as contribuições diversas de cada região e especificidades de suas organizações. Não apenas isso. Sabia que era necessário investir na divulgação, caracterizar suas atividades e se constituir como uma articulação de dimensão nacional. É a partir deste grupo que se propõe a constituição de um fórum em dimensão nacional. Nisso, tanto a realização das plenárias quanto a elaboração dos Princípios da Economia Solidária foram decisivas para ampliar e, ao mesmo tempo, caracterizar seu campo de ação. O movimento que vinha sendo articulado pelo GT - Brasileiro era constituído principalmente por entidades de assessoria/ fomento e por um segmento de gestores públicos e apontava, desde o início, para a necessidade de combinar a ampliação regional com o investimento em empresas e empreendimentos do campo da denominada “Economia Solidária”. Faltava uma política pública nacional de Economia Solidária e um processo de enraizamento, constituído principalmente através de empreendimentos de economia solidária e empresas de autogestão

²⁰ Informação trazida no site: www.fbes.org.br

²¹ Informação contida no site: www.fbes.org.br

nas diversas regiões do país. (O Fórum Brasileiro de Economia Solidária – www.fb.es.org.br)

Foi a partir de discussões no GT, que se buscou viabilizar a constituição do Fórum Brasileiro de Economia Solidária - FBES, em uma reunião realizada em novembro de 2002, reunião que tinha como objeto buscar traçar metas na organização do III Fórum Mundial Social, decidiu-se elaborar uma Carta para o então Presidente eleito²², sugerindo a criação de uma Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, onde também ficou decidido a realização da 1ª Plenária Nacional de Economia Solidária.²³

A 1ª Plenária, que contou com a participação de mais de 200 pessoas, referendou a Carta produzida em novembro e decidiu realizar a 2ª Plenária Nacional durante o III Fórum Social Mundial para discutir a criação de um Fórum Brasileiro de Economia Solidária - FBES. Além disso, essa plenária possibilitou o início do debate e aprofundamento de uma plataforma política para o fortalecimento da Economia Solidária no Brasil. Trata-se de um conjunto de prioridades relacionadas às finanças solidárias, ao marco jurídico para os empreendimentos econômicos solidários, à formação e à educação, às redes de produção, comercialização e consumo, à democratização do conhecimento e da tecnologia e à organização social de economia solidária.

A 2ª Plenária Nacional foi realizada em janeiro 2003 e contou com a participação de mais de 1000 pessoas possibilitando o aprofundamento da plataforma política da Economia Solidária. Nessa plenária foi tomada a decisão de constituir o FBES em uma outra Plenária Nacional, sendo que esta deveria ser antecedida de encontros estaduais que preparariam a discussão nacional e elegeriam delegados para a mesma.

O FBES foi criado em junho de 2003 na 3ª Plenária, no mesmo momento de criação da SENAES no Ministério do Trabalho e Emprego.

(http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/secretaria_nacional_historico.asp)

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária, surgia como verdadeiro interlocutor entre empreendimentos solidários e a SENAES, no sentido de apresentar demandas,

²² Luiz Inácio Lula da Silva, eleito pelo Partido dos Trabalhadores – PT.

²³ Informação contida no site: http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/secretaria_nacional_historico.asp

sugerir políticas e acompanhar a execução das políticas públicas que envolvia o tema economia solidária.

Segundo a Carta de Princípios do Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES, são princípios gerais da Economia Solidária:

- A valorização social do trabalho humano;
- O reconhecimento do lugar fundamental da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade;
- A busca de uma relação de intercâmbio respeitosa com a natureza, e os valores da cooperação e da solidariedade, um caminho que valoriza os seres humanos, independente da sua cor de pele, sexo, idade, orientação sexual, condição econômica ou cultural.

Cabe ao Fórum Brasileiro de Economia Solidária entre outras demandas o de garantir e articular a relação entre três segmentos envolvidos no movimento de Economia Solidária. Sendo eles: empreendimentos solidários, entidades de assessoria e fomento, e gestores públicos.

Quanto aos empreendimentos solidários, há de se destacar que a economia solidária abrange uma diversidade considerável, tendo em vistas o alcance em diversas áreas de atuação, como por exemplo, as cooperativas (foco de nosso estudo), associações familiares, grupos informais, agricultores familiares, empresas recuperadas com a autogestão, dentre outras formas de manifestação. Estes empreendimentos solidários são os principais protagonistas do FBES, tanto é assim que se fazem representar em todas as searas de decisão do FBES.

Os *gestores públicos* seriam a representação do Estado, do poder público no FBES. É composto por representantes de governos municipais e estaduais que tenham em sua gestão programas explicitamente voltados à Economia Solidária.

As entidades de assessoria e fomento, tem o intuito, o objetivo de prestar serviços de apoio e fomento aos empreendimentos solidários, seja na forma de ações de formação (tanto técnica quanto econômica e política), seja na forma de apoio direto (em estrutura, assessoria, consultoria, elaboração de projetos e/ou oferecimento de crédito) para a incubação e promoção de empreendimentos, usualmente elas têm se organizado na forma

de associações sem fins lucrativos (ONGs) ou universidades (incubadoras tecnológicas e grupos de extensão).

Geralmente, estas entidades se mostram vinculados a sindicatos. Os sindicatos, oportunizados por uma legislação que possibilitavam aos trabalhadores o arrendamento ou posse da massa falida ou o patrimônio dos antigos empregadores fez com que cooperativas se ceassem e os postos de empregos fossem mantidos.

Garantir os postos de emprego por meio de cooperativas foi o primeiro passo dado pelos sindicatos, entretanto uma dificuldade ficou estabelecida, *“levar aos trabalhadores os princípios da economia solidária, convencendo-os a se unirem numa empresa em que todos são donos por igual, cada um com direito a um voto empenhados solidariamente em transformar em patrimônio sucateado num novo empreendimento solvável.”* (SINGER apud SANTOS, 2005: 87)

Daí que surgiu a necessidade de se criarem institutos e entidades para que, assessorando os trabalhadores possam proporcionar a criação e o desenvolvimento de empreendimentos solidários, como é o caso da ANTEAG – Associação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Autogestão e Participação Acionária e a UNISOL Brasil – União e Solidariedade das Cooperativas.

Embora criadas com o mesmo objeto, qual seja, informar, formar e capacitar os trabalhadores que ingressavam em experiências de autogestão, estas entidades surgiram em momentos distintos e com retrospectivas próprias.

A ANTEAG tem suas raízes no movimento sindical, surgindo no dizer de Singer *“não só para ajudar a luta dos trabalhadores pela preservação dos seus postos de trabalho e ao mesmo tempo pelo fim de sua subordinação ao capital, mas também para assessorar as novas empresas solidárias”* (SINGER apud SANTOS, 2005: 89). A ANTEAG surge pois, com o papel de articular idéias, pessoas, instituições, democratizar informações criando espaço de debate destas idéias até então novas para os trabalhadores recém inseridos no mundo da economia solidária, no mundo da autogestão. (NAKANO,

2000). É uma entidade que representa e assessora empresas e empreendimentos de autogestão em diversos setores em todo território brasileiro

Além de ter sido uma das entidades fundadoras do Fórum Brasileiro de Economia Solidária esta entidade também integra o Conselho Nacional de Economia Solidária. Apesar de ter sua origem dentro do movimento sindical (SINGER, apud SANTOS, 2005), acabou se transformando numa entidade de apoio independente do sindicalismo, mas envolvida com estes no sentido de apoiar e transformar empreendimentos capitalistas falidos em bem sucedidos empreendimentos solidários.

A UNISOL Brasil - União e Solidariedade das Cooperativas Empreendimentos de Economia Social do Brasil – que tem objetivos análogos aos da ANTEAG, foi fundada em março de 2000, originou-se também do movimento sindical, destacadamente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e do Sindicato dos Químicos do ABC. A UNISOL consiste em associação civil sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de natureza democrática, cujos fundamentos *“são o compromisso com a defesa dos interesses reais da classe trabalhadora, a melhoria das condições de vida e de trabalho das pessoas e o engajamento no processo de transformação da sociedade brasileira em direção à democracia e a uma sociedade mais justa”*.²⁴

3.3 – A Economia Solidária: impasses e contradições.

Uma maneira de contrapor-se ao capitalismo; uma forma que visa superar a divisão entre capital e trabalho; uma forma que visa superar a propriedade individual e o controle hierárquico dentro dos empreendimentos são estes, sem sombra de dúvidas as metas a serem alcançadas pelas cooperativas, metas estas por demais demonstradas nos princípios adotados pelo movimento cooperativista.

A Economia Solidária, nova forma de organização econômica, vem sendo entendida, para os mais eufóricos como Singer, como um novo modo de produção.

Para Gaiger (2002: 03) modo de produção é:

²⁴ Informação trazida no site: www.unisolbrasil.org.br.

a categoria mais fundamental e englobante, cunhada por Marx, para expressar sinteticamente as principais determinações que configuram as diferentes formações históricas. Essas determinações encontram-se para Marx no modo como os indivíduos, de uma dada sociedade, organizam-se no que tange à produção, à distribuição e ao consumo dos bens materiais necessários à sua subsistência; mais precisamente, na forma que assumem as relações sociais de produção, em correspondência com um estado histórico de desenvolvimento das forças produtivas.

Ainda na leitura de Gaiger (2002) sobre a visão de Marx, um modo de produção constitui-se em um modo material de produção, ou seja, nos elementos e formas materiais dos diversos processos de trabalho, com os quais a sociedade age sobre a natureza para extrair os meios materiais necessários para produzir e reproduzir a sua existência social.

Estes modos materiais de produção podem repousar ou não sobre a mesma base técnica, no entanto, a instauração de um novo modo de produção exige “*um novo modo material de produção, que lhe seja apropriado*” (GAIGER, 2002: 4). Por isso domina o conjunto do processo de produção social e adapta as instituições as suas necessidades, incluindo aqui a forma de produção e apropriação dos meios de produção e dos resultados desta.

Pode-se notar que o capitalismo como está exposto constitui-se, em uma relação social de indivíduos desiguais perante os meios de produção, que produzem mercadorias. (LEMES, 2008: 60)

Sob esta análise será que poderíamos informar que, inclusive, a própria atividade humana torna-se uma mercadoria?

É dentro dessa discussão que é inserida a economia solidária, que, diante da grande problemática enfrentada no campo do trabalho marcada pelas altas taxas de desemprego tem servido para inserir ou re-inserir no mercado de trabalho mão de obra ociosa de forma a tentar combater os meios de exploração capitalista, mas mesmo para os mais entusiasmados, a discussão de alguns temas não pode ser esquecido, e, um dilema, no campo da economia solidária é sempre trazido à tona.

Rosa Luxemburgo, identifica o cooperativismo como instituições de natureza híbrida pois traz uma forma solidária de produção dentro da economia capitalista.

Quanto às cooperativas, e antes de tudo, às cooperativas de produção, são elas pela sua essência um ser híbrido dentro da economia capitalista: a pequena produção socializada dentro de uma troca capitalista. Mas, na economia capitalista, a troca domina a produção, fazendo da exploração impiedosa, isto é, a completa dominação do processo de produção pelos interesses do Capital, em face da concorrência, uma condição de existência da empresa. Praticamente, exprime-se isso pela necessidade de intensificar o trabalho o mais possível, de reduzir ou prolongar as horas de trabalho conforme a situação do mercado, de empregar a força de trabalho segundo as necessidades do mercado ou atirá-la na rua, em suma, de praticar todos os métodos muito conhecidos que permitem a uma empresa capitalista enfrentar a concorrência das outras. Resulta daí, por conseguinte, para a cooperativa de produção, verem-se os operários na necessidade contraditória de governar-se a si mesmos com todo absolutismo necessário e desempenhar entre eles mesmos o papel de patrão capitalista, que, no caso de serem mais fortes os interesses dos operários, pela dissolução. São esses fatos que o próprio Bernstein constata, mas que evidentemente não compreende quando, com a Sra. Potter Webb, vê na falta de “disciplina” a causa do fracasso (como se o problema fosse cultural, educacional, falta de consciência solidária etc.) das cooperativas de produção na Inglaterra. O que aqui se qualifica vulgar e superficialmente de “disciplina” outra coisa não é senão o regime absoluto natural ao Capital, e que evidentemente os operários não podem empregar contra si próprios (LUXEMBURGO apud VERAS NETO, 2002: 41).

Mas a forma solidária encarada dentro dos empreendimentos solidários, não podem ser vistos fora de um contexto imposto pela concorrência. Para se manterem no mercado estes empreendimentos solidários precisam conviver com práticas que garantam as condições para se manterem vivos.

Nos empreendimentos capitalistas a exploração pelos que detêm o capital sobre os trabalhadores é um fator facilmente identificado, nos empreendimentos solidários onde não existe a divisão capital trabalho a exploração é identificada?

SINGER, reconhece a existência da auto-exploração realizada nos chamados empreendimentos solidários entretanto entende ser bem diferente da exploração existente nos empreendimentos capitalistas enfatizando como sendo bem menor.

Se as condições de trabalho na fábrica capitalista eram duras, elas sempre seriam menos duras na cooperativa por duas razões fundamentais: na fábrica capitalista os empregados têm de produzir lucros proporcionais ao capital investido, obrigação que os cooperados não têm, o que lhes permite se auto-explorar menos; além disso, os cooperados têm a liberdade de escolher quando e como trabalhar para tornar sua empresa competitiva, ao passo que os trabalhadores assalariados têm de obedecer a determinações da direção. (SINGER, 2000, 17)

Ainda, argumenta Singer, que as cooperativas são importante, primeiro porque permite uma pedagogia, ainda dentro do capitalista, da prática da autogestão, aprendizagem que é, segundo o autor, condição para se ter a possibilidade histórica de superação do capital, segundo porque na cooperativa há uma melhora das condições de trabalho e em terceiro lugar elas diminuem o exército industrial de reserva, na medida que gera trabalho e renda para os desempregados (SINGER, 2000).

Mesmo com a exposição do professor Singer, inegável a afirmação que de certa forma os empreendimentos competem no mercado capitalista com empreendimentos puramente capitalistas, sendo assim aqueles estão sempre inseridos dentro uma organização onde a concorrência é quem dita o ritmo imposto pelos cooperados a si próprios na auto-exploração.

Santos (2005), estudando o tema, evidencia que a economia solidária ressurge como uma nova forma de socialismo, o qual denomina o autor como sendo um socialismo de mercado, e é a partir das colocações de Boa Ventura entendemos um pouco as trazidas por Luxemburgo e Singer, ambas já tratadas.

Como salienta Santos, pensar e lutar por alternativas econômicas e sociais é particularmente urgente, tanto pelo grau de aceitação, hoje sem precedentes, da inevitabilidade do capitalismo como opção única, quanto pelo descrédito irreversível da alternativa sistêmica, oferecida nos séc. XIX e XX pelas economias socialistas centralizadas (SANTOS, 2005: 24-25)

Segundo SANTOS, o *socialismo de mercado* é uma tentativa de diante da inviabilidade do socialismo centralizado²⁵, buscar relacionar o socialismo e o mercado, na perspectiva de que a *“afirmação fundamental do socialismo de mercado é que a forma viável e adequada de perseguir os fins socialistas de solidariedade e igualdade é uma combinação entre mecanismos de mercado e planejamento econômico na qual o mercado tenha papel preponderante”* (LE GRAND e ESTRIN apud SANTOS, 2005, 43).

De fato os empreendimentos solidários se colocam no mercado como uma forma de se buscar fins socialistas firmados em bases de solidariedade e igualdade, entretanto como neste mercado a presença de empreendimentos capitalistas concorrem com o empreendimentos solidários, não podemos negar que em muitas das vezes a concorrência é uma forma de se determinar ou não a auto-exploração, já que em muitos dos casos a concorrência é que determinará a sobrevivência do empreendimento.

CAPÍTULO – IV

A EXPERIÊNCIA DA COOPERNUT

Antes de adentra verdadeiramente na análise da pesquisa necessários se faz alguns registros. O primeiro deles é em respeito a minha aproximação com o tema trabalhado. Desde junho de 2004, ocupo o cargo de assessor jurídico da Agência Municipal de Desenvolvimento – AMDE, onde dentre muitas áreas de atuação existe um setor de apoio ao associativismo e ao cooperativismo.

Na condição de advogado, me chamou a atenção a natureza em que se relacionava cooperado e cooperativa, bem como os que contratam os serviço desta, tudo numa visão

²⁵ Modelo adotado pela União Soviética.

jurídico embasada por normas de direito do trabalho. Em 2006, quando tive a oportunidade de freqüentar na condição de aluno especial a disciplina de Sociologia do Trabalho ministrada pelo Professor Roberto Vêras, em conversa com o mesmo resolvemos concentrar esforços para desempenhar um estudo sobre a Economia Solidária, tendo o Cooperativismo como objeto central do estudo.

Na Paraíba bem como em todo o Brasil a Economia Solidária ainda se mostra de forma tímida, vez que a cultura desenvolvida ao longo de nossa história se mostra contrária a movimentos que pregam solidariedade nos meios de produção. Nossa cultura, principalmente no campo do trabalho, se desenvolveu no seio de uma cultura puramente capitalista.

A discussão sobre economia solidária é muito concentrada nas questões pontuais, não sendo o tema tratado como questão de estado, nem ao menos tendo o governo do estado política voltada as questões que envolvam diretamente a economia solidária.

Cabe aos Fóruns, Estadual e Regional de Economia Solidária, a função de atuarem como fomentadores dos empreendimentos solidários em nosso estado no sentido de fortalecê-los, buscando sempre a integração entre as diferentes experiências.

O Fórum Regional, que hoje agrega mais de 30 (trinta) empreendimentos solidários, envolve não apenas o município de Campina Grande – PB, mas todos que formam o complexo da Borborema como, entre outros: Lagoa Seca, Lagoa Nova, Fagundes, Queimadas, Lagoa de Roça, Esperança, Boa Vista. Segue a mesma organização do Fórum Nacional e tem como seu Coordenador o senhor Hélio Pereira Bezerra, que foi ouvido em nossa pesquisa e fez sob sua ótica, um panorama a respeito da economia solidária em nossa região, identificando que o trabalho com economia solidária deve ser um trabalho de formiguinha onde com o passar do tempo se buscará cada vez mais um espaço maior, já que trata-se de um trabalho cultural, ou seja tem que se buscar implantar uma nova cultura.

De fato, do ponto de vista de empreendimentos solidários a COOPERNUT – Cooperativa de Produção de Suplementos Naturais de Campina Grande Ltda., vem se

destacando, sendo hoje para os que fazem parte do movimento cooperativista no município de Campina Grande bem como no estado da Paraíba um exemplo a ser seguido e disseminado.

É a COOPERNUT é um exemplo, porque a COOPERNUT é uma cooperativa que hoje está em um patamar graças a deus um patamar muito bom, tem se não me engano 30 (trinta) associados e tem assim uma presidente que ela é uma pessoa muito esforçada, trabalha muito que é a Avanir (entrevista de Hélio Pereira Bezerra, coordenador do Fórum Regional de Economia Solidário, Campina Grande – PB)

4.1 – Análise da Experiência

Como já mencionado em nosso trabalho elegemos como objeto de nossa pesquisa um empreendimento solidário situado no município de Campina Grande – PB. De início a pesquisa iria se dá em dois empreendimentos, entretanto diante da riqueza de informações advindas quando do início da pesquisa realizada em um desses empreendimentos numa reunião de orientação ficou delimitado que o estudo seria feito apenas em um empreendimento para assim, melhor estudá-lo e fazer com que seja trazido para o trabalho o máximo de informações possíveis, enriquecendo assim nossa pesquisa.

Para melhor estruturar e facilitar a leitura e entendimento resolvemos fazer uma divisão no quando da análise da pesquisa sendo o primeiro ponto um breve relato informando e demonstrando como se deu a criação da cooperativa.

De logo antes de adentrarmos propriamente dito em nossas análises reafirmamos que o empreendimento estudado foi a COOPERNUT – Cooperativa de Produção de Suplementos Naturais de Campina Grande Ltda.

4.1.1 – COOPERNUT, como tudo começou.

Ainda no ano de 2000, em uma reunião paroquial, o pároco da Comunidade²⁶, padre Aparecido, preocupado com o alto nível de desemprego e desocupação organizou

²⁶ Paróquia das Graças, em Campina Grande – PB.

uma palestra sobre cooperativismo e sugeriu aos membros das Pastorais que prestavam serviço naquela comunidade para que se reunissem em associação ou cooperativas para que assim pudessem, além de continuar a ajudar a comunidade ajudar a si próprios, pois, o empreendimento iria proporcionar ocupação e renda.

E a pastoral preocupada com o desemprego chamou alguém para dá uma palestra, e essa pessoa quando começou a dá a palestra começou a dizer o que era uma pseudo-cooperativa que, aquilo não dava certo e desestimulou todas as pessoas que estavam lá só três pessoas acharam que aquilo poderia dá certo e a partir daí o que elas podem pensar em fazer, aí elas viram que como elas faziam a multimistura e a multimistura elas tavam distribuindo podia ser um meio de ganhar dinheiro. (entrevista de Vitória Victor, atualmente técnica da UNISOL)

A COOPERNUT surgiu em uma assembléia paroquial onde foi sugerido diante da necessidade ver tanto animador de comunidade desempregado e faltando as reuniões, porque nem tinha como participar nas reuniões porque geograficamente a paróquia das graças ela é muito grande e muitas pessoas estavam deixando de participar das reuniões porque não tinha dinheiro pra pagar os transportes... (entrevista de Avani, fundadora e presidente da COOPERNUT)

Pois bem, nessa assembléia paroquial marcada por uma palestra que tinha como tema principal cooperativismo e associativismo foram convidados todas as pessoas envolvidas nas pastorais sendo a partir daí o início da COOPERNUT.

... a COOPERNUT tem uma história bem interessante, porque esse grupo ele nasceu, Avani ela conta muito, numa reunião que tinha 153 pessoas só 03 pessoas conseguiram absorver o que foi dito numa palestra porque uma pessoa só queria formar uma cooperativa se já tivesse tudo dentro, aquela história do frango, frango com tudo dentro. (entrevista de Vitória Victor, atualmente técnica da UNISOL)

Na referida reunião, 03 (três) mulheres se interessaram pelo tema e viram a possibilidade e resolveram com outras mulheres que formavam a equipe da pastoral da criança, se reunir e tomando como base um produto que estas já fabricavam, dar continuidade ao trabalho que já realizavam, agora adotando outro véis, o de buscar dá

ocupação e renda aos que se dedicarem na fabricação da chamada “*multi-mistura*”²⁷, este foi o produto que uniu as senhoras.

Então agente começou na comunidade 8 (oito) pessoas e mais um homem e uma sugestão minha “vamos fazer *multi-mistura*” porque *multi-mistura* é uma coisa que eu sei fazer, sou capacitada e agente tem como iniciar já que temos os equipamentos da pastoral da criança (entrevista de Avani, presidente da COOPERNUT)

Ai Avanir reuniu agente e disse gente agente ta vendo que as reuniões ta ficando cada dia mais dispersas o que é que vocês acham da gente tentar e investir que agente pudesse na farinha na *multi-mistura* que é o que agente conhece.ai todo mundo se empolgou né (entrevista de Maria de Lourdes Santos Lima, cooperada fundadora)

Interessante destacar é, que no início, às reuniões eram freqüentadas por pessoas de poder aquisitivo maior, entretanto notou-se que com o passar do tempo estas pessoas não mais freqüentaram as reuniões, restando ao grupo formado por mulheres da comunidade, mulheres estas com características próprias que em sua maioria, não trabalhavam e enfrentavam problemas financeiros.

Tendo em mãos a vontade de começar, com o domínio de uma técnica de produção (*multi-mistura*) sete mulheres e dois homens que se reuniam no salão paroquial, situado embaixo da igreja²⁸, para fabricação da chamada *multi-mistura*, esta fabricada graças a um fogão e de utensílios pertencentes a Pastoral da Criança.

... agente se encontrava na igreja do Presidente Médice, no salão da igreja era lá que agente se encontrava e fazia os trabalhos das farinhas que no início foi só as farinhas *multi-mistura*, (entrevista de Maria de Fátima Barros da Silva, cooperada),

Para a realização da primeira produção necessitou comprar material que foi comprado graças a um rateio feito entre os participantes que contribuíram com R\$ 20,00

²⁷ Farinha rica em nutrientes, composta de farelos de cereais, trigo e arroz (vitaminas do complexo B, niacina, ferro, cálcio, zinco e fibras e outros nutrientes), pó de folhas-verdes escuras, como mandioca, pó de sementes como gergilim, pó de casca de ovo. Originalmente elaborada pela Pastoral da Criança que era utilizado no combate a desnutrição infantil.

²⁸ Presidente Médice.

(vinte reais) cada membro do grupo, tendo na primeira fabricação um total de 80 (oitenta) pacotes da farinha.

... agente se reunião as sete mulheres, que eu não digo com certeza se eram sete se reuniu e veio a iniciativa de fazer só a multi-mistura aí dentro dessa multi-mistura pra a gente começar a gente não tinha, como é que eu vou dizer, o financeiro, a primeira verba, aí agente foi conseguiu R\$ 20,00 cada uma e aí compramos a matéria prima pra fazer a multimistura, aí vendemos na comunidade, só na comunidade, lá no Médici, aí agente começou a adquirir mais dinheiro com a venda e aí comprou equipamento e aí botamos os equipamentos, passamos dois ou três meses sem receber nenhum centavo, só pra investir, agente trabalhava e não recebia sem remuneração. (entrevista de Maria Elizete de Oliveira, cooperada fundadora)

... algumas pessoas eu mesmo ganhei 20 reais da minha mãezinha teve gente que entrou com a cara e a coragem (entrevista de Maria de Lourdes Santos Lima, cooperada fundadora)

De início a farinha era distribuída nos mercadinhos e mercearias da comunidade, com o passar do tempo, com a ampliação das vendas e a necessidade de se adentrar em outros mercados, necessário se fez a organização de uma associação ou cooperativa, bem como a procura de um espaço maior para fabricação da farinha.



Embalagem utiliza no início da cooperativa



Embalagem atual

Já trabalhando em forma coletiva, a iniciativa das senhoras chamou a atenção da imprensa que em 2001 noticiou a existência de uma Cooperativa formada por 09 pessoas que estava realizando serviços e demonstrava a viabilidade do empreendimento, note-se que aquela notícia continha uma falha pois a época ainda não se tratava de cooperativa, o que levou ao questionamento dos responsáveis pelo movimento cooperativista na Paraíba, que inclusive ameaçou de ingressar com ação judicial por utilização indevida do termo cooperativa, fazendo com as mulheres buscassem se organizar como grupo e foi essa a primeira forma de organização, em um grupo, que recebeu o nome de “grupo de mulheres”.

... do grupo que agente chamava do grupo de mulheres, tinha um homem, mas agente chamava de o grupo das mulheres. Porque agente começou de chamar do grupo de mulheres? Porque saiu uma nota agente tem isso no nosso material, colocar pra vocês vê, isso tem datas, nossa caminhada já estava bonita, agente já tinha um certo equipamento uma padronagem, quando a imprensa soube de que (eu vou olhar especificamente a data pra te dizer: 11/02/2001) saiu na imprensa a matéria “COOPERATIVA GERA EMPREGO E COMBATE A DESNUTRIÇÃO”, pessoas ligadas a cooperativa, na época eu estava operada, e pessoas ligadas a cooperativas, eu lembro muito bem o nome da pessoa foi o senhor Raimundo ligou pra mim e disse “ vou processar vocês” e eu disse “porque?” e ele disse “vocês não sabem que cooperativa é acima de 20 pessoas, se vocês tem 9 pessoas numa comunidade fazendo um trabalho, porque é que vocês tão dizendo que é uma cooperativa? Eu vou processar vocês” muito intransigente, muito ignorante. Então eu cheguei na comunidade, o pessoal foi lá em casa porque eu mandei chamar o povo, estressada e com medo, e disse “ gente é o seguinte, agente vai mudar, qual é o nome que vai botar?” agente resolveu colocar o nome GRUPO DE MULHERES (entrevista de Avani, presidente da COOPERNUT)

Diante da necessidade pujante de se organizar formalmente e juridicamente, aquele “grupo de mulheres” resolveu buscar ajuda do setor público, e assim foram à prefeitura municipal, então governada pelo Partido dos Trabalhadores – PT, na pessoa da Senhora Cozete Barbosa que após ouvir o grupo o encaminhou até a Agencia Municipal de Desenvolvimento – AMDE.

... quando agente chegou lá contou a ela a história ai ela se encantou que era Cozete ficou feliz da vida deu os parabéns porque geralmente as pessoas vai quer algo mas não sabe em que no sabe o que quer fazer ai agente já ia com algo pronto fazendo ela s[ó nós ajudar ai ela foi mandou agente pra AMDE pra AMDE poder

indicar como agente poderia fazer. (entrevista de Maria de Lourdes, cooperada)

Pesquisador – a idéia de se reunir como cooperativa, de quem surgiu?

... dum grupo de mulheres, agente já não tinha mais espaço na igreja, agente já tava ocupando o espaço, como era um espaço que tinha lá na igreja, no salão, e esse salão era pra todas as pastorais agente como pastoral da criança fazendo nosso trabalho lá já tava tomando o espaço das outras pastorais e agente na necessidade através duma, é primeiro, foi a reunião indicaram agente pra ir na AMDE, aí foi de lá agente queria conversar com a prefeita que na época era Cozete, aí foi onde teve a idéia de na AMDE que lá tinha o pessoal lá da AMDE que iria dá assessoria e foi onde começou o trabalho de cooperativa. (entrevista de Maria de Fátima Barros da Silva)

Na AMDE, o “grupo de mulheres” foi encaminhado ao recém criado setor de apoio ao associativismo e cooperativismo, tendo na pessoa de Vitória Vítor, a técnica responsável, que as orientou e depois de cursos de capacitação sobre cooperativismo, e muitas reuniões na comunidade, no dia 06 de dezembro de 2002, às 18:30 horas, no Clube de Mães Nossa Senhora Rosa Mística, no bairro do Presidente Médice, foi realizado a Assembléia Geral de Constituição da COOPERNUT – Cooperativa de Produção de Suplementos Naturais de Campina Grande Ltda..

Necessário destacar que analisando os arquivos da AMDE, verifica-se que não foi a COOPERNUT assessorada pela autarquia municipal, verifica-se que quando ainda era técnica da agência municipal, Vitória Victor informou que a AMDE apoiou mais de 10 (dez) empreendimentos inseridos no campo da economia solidária, sendo que muito devido a questão cultural estes não conseguiram se desenvolver.

... dentro da AMDE, agente começou em 99, acabamos implantando um setor de cooperativismo e associativismo, onde na época agente trabalhou no apoio e constituição de 12 cooperativas e 02 associações , isso aí eu ainda tenho muito claro, algumas cooperativa fecharam as portas né, o pessoal por falta de apoio a questão educacional, nós temos problemas culturais muito fortes, inclusive em relação as cooperativas de trabalho com certeza elas não dá para avançar muito. (entrevista de Vitória Victor)

4.1.2 – A construção de uma cultura cooperativista e a conquista da sede.

Após a constituição da Cooperativa, com a aprovação do seu estatuto social bem como da eleição de sua diretoria e conselho fiscal, verificou-se que agora organizados, outros desafios estavam à porta.

O primeiro deles, de cunho cultural, já que o cooperativismo não era uma prática muito usual na Paraíba, explicar aos cooperados que a relação que os unia não era uma relação empregatícia mas sim uma relação de trabalho, marcada não pelo vínculo caracterizado pela assinatura da Carteira de Trabalho mas sim pelo vínculo da solidariedade onde todos eram responsáveis pelo empreendimento.

A tarefa de explicar tais diferenças advindas do cooperativismo foi num primeiro momento da técnica em cooperativismo da AMDE Vitória Victor, hoje, percebesse claramente, que é desenvolvida por todas as cooperadas.

Pesquisador – alguém explicou a vocês o que seria uma cooperativa como se constitui uma cooperativa?

Entrevistada – explicou, Vitória ela é quem dava assessoria, foi quem deu toda assessoria sobre cooperativa pra nós.

Pesquisador – então vocês fizeram um curso sobre cooperativismo?

Entrevistada – fez, sempre tinha, e todas as reuniões ela sempre falando em cooperativa porque agente não sabia nada do que era cooperativa. (entrevista de Maria de Fátima Barros da Silva)

O empreendimento começou a crescer, as vendas aumentaram, agora (a partir de 2002), a COOPERNUT já existia enquanto cooperativa, já tinha CNPJ. O salão paroquial onde a cooperativa inicialmente se reunia ficou pequeno e o cheiro proveniente da produção das farinhas começou a encomendar as outras equipes, com isso, como não poderia deixar de ser, a obtenção de um lugar para que elas se reunissem era o principal objetivo: a COOPERNUT precisava de uma sede.

Em um primeiro instante, as cooperadas requereram da prefeitura a doação de um terreno localizado em frente da igreja das Graças. A então prefeita Cozete, sugeriu, junto com a diretoria da AMDE a utilização de um galpão da CINEP²⁹, que graças a boa relação política entre a prefeitura municipal de Campina Grande – PB e o governo do estado da

²⁹ Companhia de Desenvolvimento da Paraíba.

Paraíba, tudo foi organizado e o galpão situado no lote 19 e 20, da Quadra 03, à Av. Juscelino Kubistchek, s/n, Distrito Industrial do Velame, Campina Grande – PB, foi cedido em regime de COMODATO³⁰, bem como a reforma do imóvel, tentando adequá-lo as necessidades da cooperativa.



Sede da COOPERNUT (VISÃO DA FRENTE)



Sede da COOPERNUT (VISÃO DOS FUNDOS)

... lá vamos nós atrás disso e como sai da igreja também sabe ai atrás de Vitória junto com a CINEP indicaram esses galpões que agente passou um bom tempo pra receber uns 2 (dois) ou 3 (três) anos pra receber nós estamos aqui como COMODATA que a cada 5 anos se renova só que agente vai compra em nome do Senhor (entrevista de Maria de Lourdes dos Santos Lima)

Hoje esta sede já foi ampliada sendo cedido outro galpão onde foi reformado e transformado em um salão onde a Cooperativa realiza eventos e encontros.

³⁰ É o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis, que se perfaz com a tradição do objeto. Esse contrato, real e unilateral, determina que as coisas sejam devolvidas em espécie ao(s) o devido uso e no prazo convencionado. (GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. Dicionário Técnico Jurídico. São Paulo: Reideel. 2004.



SALÃO DE FESTA COOPERNUT

4.1.3 - A organização interna e os mecanismos de decisão.

Verifica-se que desde o início o ainda “grupo de mulheres” preocupou-se com a sua organização interna, e, principalmente tentavam deixar claro através de normas singelas esclarecer situações do dia-a-dia, como problemas de saúde e faltas justificadas, tanto é assim que mesmo antes de formarem a cooperativa propriamente dita já tinham um “ESTATUTO DO GRUPO DE MULHERES”, este singelo documento era composto por seis artigos que tentavam organizar o grupo que iniciava-se.

Com o passar do tempo, até com a necessidade imposta pela legislação vigente, já enquanto cooperativa, foi elaborado um estatuto social, onde além de melhor elaborado já dispunha de toda estrutura organizacional do empreendimento, bem como seus objetivos e a forma como serão tomadas as decisões.

No art. 2º do estatuto social da COOPERNUT encontra-se o objetivo social do empreendimento solidário recém constituído. Neste dispositivo, destacadamente em seu parágrafo primeiro, veio a necessidade de se integrar ao estatuto os princípios cooperativos, que ficaram dispostos da seguinte forma:

Art. 2º - A cooperativa, baseada nos princípio e valores do cooperativismo, tem por objeto a solução de problemas econômicos e sociais de seus membros, buscando proporcionar-lhes condições técnicas e financeiras para o exercício de suas

profissões, tendo sempre em vista o seu aperfeiçoamento, o incremento de suas rendas e à melhoria de suas condições de vida.

Parágrafo primeiro: São princípios do Cooperativismo, que passam a integrar o presente estatuto como normas de conduta para seu funcionamento:

a) Adesão Voluntária e Livre – A cooperativa é uma instituição aberta a quantos estejam capacitados civil e profissionalmente a utilizar os seus serviços e se comprometem a cumprir as suas obrigações como sócio, sem discriminação de sexo, social, racial, política ou religiosa;

b) Gestão Democrática – A cooperativa é uma instituição administrada e monitorada pelo seu próprio quadro social, que deve participar de forma efetiva na fixação de suas diretrizes e tomadas de decisão, homens e mulheres que podem ser eleitos para os órgãos sociais, cada um tendo direito a apenas um voto;

c) Participação Econômica do Sócio – Os sócios devem participar, de forma eqüitativa, na formação do capital social, como uma das condições para seu ingresso na Entidade, com direito a uma remuneração módica, quando possível, sobre a parte integralizada, destinando os excedentes ou sobras para o desenvolvimento e estabilidade econômica-financeira da cooperativa, retorno aos cooperados proporcional às operações que cada um realizar com a cooperativa e apoio a outras atividades ou projetos que forem aprovados pela Assembléia Geral;

d) Autonomia e Independência – A cooperativa é uma instituição autônoma e independente, administrada e monitorada pelo seu próprio quadro social. Mesmo no caso de parcerias ou assinaturas de acordos com outras instituições, inclusive o Governo, ou levantamento de capitais de fontes externas, a cooperativa deve fazê-lo de forma a preservar a sua gestão democrática e a manutenção de sua autonomia;

e) Educação, Capacitação e Divulgação – É responsabilidade da cooperativa promover a educação e capacitação dos dirigentes, associados e funcionários, de maneira que eles possam contribuir, de forma efetiva, para o seu crescimento, modernização e desenvolvimento, assim como divulgar para a comunidade especialmente os jovens e os líderes formadores de opinião, a natureza e os benefícios da mesma;

f) Cooperação Intercooperativa – Para que a cooperativa se torne mais efetiva na prestação de serviços aos seus cooperados e contribua para o fortalecimento do sistema, deve ela integrar-se social e economicamente, às outras da mesma categoria ou de categorias diferentes, nos níveis local, regional, nacional e internacional.

g) Interesse pela Comunidade – Além do seu papel natural de dar ênfase ao trabalho em busca de soluções para os problemas e aspirações de seu quadro social, é também dever da cooperativa preocupar-se com o desenvolvimento sustentável da comunidade em que está inserida.

É através destes princípios que, somado com os dados alcançados na pesquisa que poderemos no momento oportuno analisar se a COOPERNUT se enquadra ou não nos moldes de um empreendimento verdadeiramente solidário, numa cooperativa verdadeira ou em mais uma forma de precarização do trabalho.

A administração da cooperativa se dará através de órgãos distintos que segundo o art. 22 do Estatuto Social serão: Assembleia Geral, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

A *assembleia geral*, é o órgão superior da cooperativa, formada por todos os cooperados que como o próprio nome sugere em assembleia, tomarão decisões de interesse da entidade que atingirá a todos os associados, mesmo se ausentes, a reunião que poderá se dar de forma ordinária onde deverá ocorrer ao menos uma vez por ano sempre no decorrer dos três primeiros meses após o exercício social; ou de forma extraordinária que poderá se reunir a qualquer tempo, sempre mediante convocação editalícia para discutir sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa.



Assembleia geral realizada em fevereiro de 2010

A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente, que também tem o dever de dirigi-la, mas também poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos membros da cooperativa. É na Assembléia Geral que poderão ser tomadas decisões como a destituição de membros do Conselho Administrativo ou Fiscal ou de outros Órgãos Estatutários.

O *Conselho de Administração* é o órgão superior, responsável pela administração do empreendimento, ficando responsável por todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, sendo o mesmo composto por 05 (cinco) membros, todos eles em pleno gozo de seus direitos enquanto cooperados, que ocuparão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Produção e Marketing e ficando os outros dois na condição de Conselheiros, este Conselho terá mandato de 03 (três) anos, sendo obrigatoriamente renovado em 1/3 (um terço) a cada início de mandato.

O *Conselho Fiscal*, será constituído por 06 (seis) membros sendo, 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato de 01 (um) ano permitida a reeleição para o período imediatamente posterior de apenas 1/3 de seus membros, ou seja no Conselho Fiscal a renovação será de 2/3, para cada mandato.

Cabe ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa. Segundo o art. 61 do Estatuto Social cabe ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Administrativo.
- b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.
- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração.
- d) Verificar se as operações realizadas estão correspondendo, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da cooperativa.
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

- f) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade.
- h) Averiguar se existem problemas com empregados.
- i) Certificar se existem exigências ou deveres a cumprir junto as autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do cooperativismo.
- j) Averiguar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com a observação de regras próprias.
- l) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço anual e relatório do Conselho Administrativo, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.
- m) Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral ou autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrem motivos

Visto como se dá a organização da cooperativa, percebe-se que as atribuições são bem definidas, entretanto verificou-se no quando da pesquisa que somente as decisões do dia-a-dia são tomadas sem a necessidade de conhecimento das demais cooperadas, conhecimento no sentido de deliberação, entretanto todas as demais decisões são tomadas por todas as cooperadas que se reúnem com frequência, mesmo sem previsão estatutária.

Entrevistada – é dentro do grupo, tudo sempre do grupo, até hoje é decidido assim sempre no grupo.

Pesquisador – você disse: até hoje, então quer dizer que toda decisão é tomada na diretoria ou no grupo e a diretoria só faz representar a voz de vocês.

Entrevistada – tem coisas que precisam ser o grupo e tem coisas que a diretoria mesmo pode decidir, agora tem coisas que chama o grupo e conversa.

Pesquisador – você poderia dar algum exemplo pra todo de uma decisão?

Entrevistada – por exemplo, vamos supor que as meninas querem fazer alguma coisa a mais, maior dentro da cooperativa aí elas só não podem fazer, aí elas chamam o grupo, o grupo conversa e aí o grupo decide com elas se é necessário mesmo fazer o que elas estão pensando, uma compra grande, uma reforma, coisas grandes, agora coisas pequenas elas decidem.

(entrevista de Maria de Fátima Barros, cooperada)

Toda decisão é tomada de forma coletiva, onde todos os cooperados participam. Na Assembléia Geral, formalmente constituída, tudo conforme determinação estatutária, as cooperadas se reúnem com o sentimento de satisfação claramente expresso nos atos e na alegria de se fazerem presentes, fica claro o sentimento de estarem se reunindo para decidirem o futuro de um empreendimento que é de todos que ali estão.

A participação na última Assembléia que contou com quase a totalidade dos membros do empreendimento, se destacou com a participação efetiva dos associados nas discussões.

4.1.4 – A remuneração dos cooperados

Assim como tudo que é decidido de forma democrática, a discussão em relação a remuneração dos cooperadas também se deu democraticamente.

A mesma se dá por meio de hora-trabalhada, valorizando segundo os cooperados àqueles que mais trabalham em detrimento aos que menos trabalham.

Pesquisador – em relação a remuneração de vocês, quando vocês formaram a remuneração vocês foram informados se iriam receber salários, se iriam receber, como iriam receber, como seria esse pagamento?

Entrevistada – no início agente dividia tudo, não sabia como era a cooperativa era tudo dividido, comprava tudo, pagava tudo o resto dividia com as pessoas que estavam trabalhando, depois, antes mesmo da cooperativa agente já tinha bolado um jeito de todo mundo trabalhar e todo mundo ganhar por igual, agente fez horas trabalhada pra todo mundo, isso foi o grupo desde o início, fizemos trabalhado, se hoje todo mundo trabalhava era hora trabalhada se amanhã faltava todo mundo, faltava uma pessoa ninguém seria diferente porque pagava horas trabalhadas.

Pesquisador – o pagamento seria em cima das horas trabalhadas, o cooperado ganharia as horas que trabalhava?

Entrevistada – isso mesmo se trabalhasse 100 horas ganharia por 100 horas trabalhadas, se também fosse cinquenta, ganhava por cinquenta, todo mundo a mesma coisa, se uma pessoa trabalhasse 300 horas recebia 300 horas e se outra só trabalhasse 50 recebia 50 horas.

Pesquisador – tem limite de hora?

Entrevistada – não, porque nós trabalhamos eventos e quem trabalha eventos não tem limite de horas.

(Maria de Fátima Barros Silva, cooperada)

Segue ainda outra cooperada:

Pesquisador: e em relação a remuneração que vocês recebem aqui, a senhora sabe como se dá, de que forma?

Entrevistada – a gente recebe assim, através de horas trabalhadas, se eu trabalhar mais e ganho mais, se eu trabalhar menos eu ganho menos, como sempre eu trabalho menos ganho menos, e assim vai, aí sempre quem trabalha mais ganha um dinheirinho bom.

.....

Pesquisador: então a senhora poderia dizer que recebe melhor, a senhora recebe menos que um salário mínimo aqui?

Entrevistada: recebo, tem mês que recebo, tem mês que eu trabalho menos, como eu lhe disse sou mais preguiçosinha e aí recebo menos.

(entrevista de Helena Costa de Macedo, cooperada COOPERNUT)

Interessante destacar a forma espontânea como o tema foi tratado na cooperativa, sempre deixando claro a forma democrática para se decidir como seria a remuneração. A diretoria que tem horário de trabalho integral tem uma remuneração diferenciada, sendo remunerada não por horas trabalhadas mas por remuneração fixa.

Pesquisador – Em termo de remuneração como se dá a remuneração ?

Entrevistada – É assim a diretoria tem um salário fixo a presidente ganha 2,5 (dois e meio) salários os outros diretores 1,5 (hum e meio) salário o conselheiro fiscal tinha uma porcentagem mais agente conhece o sistema da cooperativa ai agente abre mão disso e o cooperado é por horas trabalhadas o valor da hora agora no final do ano passado agente deu uma diferenciada quem trabalha torrando as farinha porque ta quente no fogo mas porque são homens são ágeis desenvolve mais do que agente agente deu uma subidinha mais na hora deles e o restante fica com o valor normal que por sinal agora quem ta na manipulação R\$: 4,36 a hora e o restante a R\$: 2,89 a hora quando é um evento o dia sai a R\$:20,00 reais quando agente contrata um garçom ou até mesmo eu to dirigindo ou lavando roupas e se eu for pro evento ganho também R\$:20,00 se for a noite é R\$:30,00.

(entrevista de Maria de Lourdes, cooperada)

4.1.5 – COOPERNUT, parcerias.

De um grupo de mulheres a uma cooperativa, hoje a COOPERNUT segundo sua presidente a senhora Avani de Araújo Pereira, ajuda de forma direta ou indireta mais de 500 (quinhentas) pessoas, esse número se levar em consideração as famílias dos cooperados e as pessoas que são parceiros como os que fazem a Agricultura Familiar, já que todos os produtos de origem agrícola são adquiridos junto aos chamados produtores familiares.

Há de se notar que a falta de incentivo por parte do órgãos públicos com políticas voltadas diretamente para a economia solidária foi um problemas destacadamente mencionado pelos entrevistados.

Pesquisador - Com relação a participação do setor Público, Prefeitura, Governo do Estado, Governo Federal. Existe essa participação dentro da economia solidaria pelo menos no município de Campina Grande e nos outros municípios que abrangem o fórum regional?

Entrevistado - Olhe veja bem, agente tem uma certa dificuldade do nosso município né, mas é uma dificuldade que agente tem ajuda se falar que num tem agente ta mentindo né, porque a prefeitura através da AMDE agente tem os apoios em algumas feiras tem algumas parcerias, o governo do Estado agente não tem muita parceria com o governo do estado, o governo federal agente tem que ele é o nosso grande parceiro porque existe a Secretaria Nacional de Economia Solidaria que foi criada no governo Lula, esse nosso criador mentor da economia solidaria que é o professor Paul Singer e também a questão do incentivo maior na economia solidaria do governo federal é a questão das feiras porque as feiras são através de que nós nos fóruns fazemos os projetos, elaboramos os projetos, mandamos é aprovado e agente recebe os recursos através de nossos fiscais depois que a feira é realizada e são pagos todos a questão de alimentação hospedagem as vezes transporte e locação de matérias para a realização da feira. (entrevista concedida pelo senhor Hélio Pereira Bezerra, Coordenador do Fórum Regional de Economia Solidária)

Mesmo assim a COOPERNUT apresentam alguns parceiros que as cooperadas sempre fazem questão de destacar, sejam do setor produtivo, do setor público ou do setor privado, parcerias estas como as seguintes:

AMDE – a Agência Municipal de Desenvolvimento, autarquia municipal que tem como objetivo o de fomentar a economia no município, foi a primeira parceira da COOPERNUT, foi a AMDE que coube o papel de buscar organizar o “grupo de mulheres” e, através do setor de apoio ao Associativismo e Cooperativismo é que desenvolveu atividades de assessoramento e capacitação, que possibilitaram a criação da cooperativa, bem como a sua organização.

CINEP – a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba, sociedade de economia mista, sendo o governo do Estado da Paraíba seu principal acionista e assim controlador, foi acionado por meio da AMDE e firmou parceria no sentido de ceder a COOPERNUT, um de seus galpões e além disso estruturá-lo para que ali se estabelecesse a sede da cooperativa. Em 2009, outro fruto dessa parceria foi a cessão também por comodato de um outro galpão para que sirva de espaço reservado a realização eventos, este espaço também foi estruturado tudo a cargo da CINEP, que reformou o espaço e o entregou a cooperativa.

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – a cooperativa foi beneficiada com empréstimo junto ao programa DRS – Desenvolvimento Regional Sustentável, obtendo assim um veículo tipo VAN, bem como as cadeiras e mesas que equipam o salão de eventos e o freezer, tudo a custo zero e a fundo perdido.

e também tivemos o Banco do Brasil, fizemos um projeto né, esse do carro, agente ganhou o carro com projeto do Banco do Brasil, tem, uma van, por causa do projeto.
(Maria de Fátima, cooperada)



VAN DA COOPERNUT, CONSEGUIDAS JUNTO A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL



CADEIRAS CONSEGUIDAS NO PROGRAMA DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL

EMBRAPA – a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, situada em Campina Grande – PB, também desenvolve projetos de parcerias com a COOPERNUT. É através da EMBRAPA que a cooperativa adquire alguns de suas matérias primas como gergelim e, foi através da EMBRAPA que a cooperativa contatou os que fazem a Agricultura Familiar. Além disso, desenvolve com a empresa pública um contrato de prestação de serviços, onde tem como objeto o fornecimento de um café da manhã, para os funcionários da EMBRAPA, contrato este firmado desde 2008.

SEBRAE – é este talvez o parceiro mais presente na cooperativa, além de cliente e contratante dos serviços de bufê, cabe ao SEBRAE a elaboração de cursos de capacitação, como o de boas práticas, o de manipulação de alimentos, o de vendas e o de gestão, além de ser também o SEBRAE o responsável pela confecção e elaboração do plano de negócio e no estudo de viabilidade econômica, que encontra-se em desenvolvimento.

UNISOL BRASIL – como a AMDE não desenvolve mais o assessoramento ao empreendimento solidário, cabe a UNISOL este papel, desempenhado aqui na cidade pela técnica em cooperativa Vitória Victor. É a UNISOL que presta assessoramento ao empreendimento, bem como também atua na área de capacitação e na busca para criar prática interativas entre esta e outras cooperativas.

OCB – a Organização das Cooperativas Brasileiras, hoje não apresenta nenhuma parceria com a COOPERNUT, entretanto foi a primeira a realizar para as cooperadas o curso de cooperativismo e associativismo, articulado pela AMDE através de Vitória, hoje técnica da UNISOL.

UEPB – a Universidade Estadual da Paraíba, vem desenvolvendo uma parceria com a cooperativa no sentido de se buscar a atualização das tabelas nutritivas dos produtos produzidos pela COOPERNUT. Esta parceria também envolve a UFPB, já que a análise está se dando no laboratório de Nutrição daquela Instituição de Ensino Superior na cidade de João Pessoa.

FÓRUMS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – não se trata de uma parceria, mas necessário se faz um breve comentário, a COOPERNUT faz parte do fórum regional e do fórum estadual de economia solidária tendo como representante a cooperada Maria de Lourdes Santos Lima, que em seu depoimento, informou que participou a encontros promovidos pelo fórum regional e a COOPERNUT participou de uma feira, destacando ela, entre outras cooperadas que economia solidária elas fazem na prática.

Eu fui a 2 fóruns no ano passado a uma feira também houve algumas vendas o fórum eu gostei muito porque a economia solidária agente sente na pele eu vivo ela porque do início era preciso ter economia e agente se solidarizava com as outras pessoas. (Maria de Lourdes, Cooperada)

PASTORAL DA CRIANÇA – foi aí, onde tudo começou, e segundo as cooperativas como Maria de Lourdes Santos Lima e a própria Avani, esta é uma parceria que nunca irá acabar, pois é a COOPERNUT, que fornece toda a multi-mistura utilizada pela pastoral, além de uma vez por mês, realizar um sopão para as pessoas atendidas pela pastoral na comunidade Santíssimo Salvador, no bairro do Presidente Médice.

De fato, a ligação entre a COOPERNUT e a Pastoral da Criança é muito forte, tanto é assim que as cooperadas fazem questão de ressaltá-la, sempre com depoimento emocionados e recheados de experiências pessoais com a referida equipe pastoral, vejamos um desses depoimentos:

Pesquisador – Você diz que a cooperativa começou no grupo de mulheres na pastoral, hoje vocês ainda tem ligação com a pastoral da criança?

Entrevistada – Nunca agente vai deixar de dizer que se não fosse a pastoral da criança não existira COOPERNUT, porque a pastoral da criança pra gente é tão importante que hoje agente doa multi-mistura pra 5 comunidades da pastoral da criança, sendo que no Médici e no Jardim Borborema agente da toda a multi-mistura pra cada um acompanhando, a pastoral da criança pra mim Avani, eu passei 17 anos na pastoral da criança. Porque o pessoal acompanhado pela pastoral da criança principalmente os desnutridos, foi ai que minha pessoa Avani eu vim pra pastoral da criança porque a minha filha era desnutrida minha filha era uma criança muito magra e eu era aquela super mãe e tinha muito medo de perdê-la, ela é minha filha única, eu não podia ter outro filho, então eu vim pra pastoral da criança e quando eu vejo uma criança desnutrida isso me sensibiliza mais uma vez, então hoje nosso compromisso como cooperativa é além das comunidades que tem pastoral da criança agente envia pra: Bairro das Cidades, Catigueira, Jardim Borborema, Presidente Médici, essas comunidades agente doa a multi-mistura pra todos os desnutridos acompanhados pela pastoral da criança, além disso na comunidade do Jardim Borborema agente doa a multi-mistura pra todos os desnutridos do PSF, acompanhados pelo posto de saúde, não só pra eles, também tem um grupo de pessoas portadoras do vírus HIV e agente também doa pra eles. Pra gente é uma grande virtude, um grande privilegio, é muito bom você poder ajudar, contribuir. No Jardim Borborema agente doa a sopa da comunidade, o lanche, a festa do dia das crianças, agente da o bolo do dia das crianças mais o suco, balinha, já tem também o trabalho com igreja evangélica que ta fazendo o trabalho bem bonito com crianças, hoje agente tem uma associada que cuida das crianças, da aulinha e ela é quem trás pra gente assim a realidade, então multi-mistura lá agente não doa, mas agente já doa lanches, não é uma coisa assídua, não é todo mês, mas dia da criança, Natal, agente já da essa contribuição também, agente trabalha esse lado social isso é uma meta e vai está sempre dentro do nosso contrato, isso vai ter que ser registrado é uma obrigação da COOPERNUT

(entrevista de Avani, presidente da COOPERNUT)

4.1.6 – Participação da COOPERNUT no Fórum de Economia Solidária e a relação com outros empreendimentos solidários.

Como já destacado a COOPERNUT é tida como exemplo a ser seguido para as pessoas envolvidas com a temática da Economia Solidária. Entretanto necessário se faz destacar que a Economia Solidária ainda é um tema mal trabalhado pelo menos do ponto

de vista teórico, cursos sobre o tema se faz necessário, pelo menos é o que ficou claro nas visitas realizadas no empreendimento e nas entrevistas dadas pelas cooperadas.

Pesquisador – sobre economia solidária, você sabe o que vem a ser o empreendimento de economia solidário, foi feito cursos e sobre o tema para vocês?

Entrevistada – aqui dentro mesmo, não estou lembrada não.
(entrevista de Josélia Luna de Almeida, cooperada)

Interessante relato foi dado pela senhora Mari de Lourdes (Maúde) também cooperada ao informar da participação da cooperativa no Fórum de Economia Solidária:

Pesquisador – E o fórum de Economia solidária a coopernut participa?

Entrevistada – Eu fui a 2 fóruns no ano passado a uma feira também houve algumas vendas, o fórum eu gostei muito **porque a economia solidária agente sente na pele eu vivo ela** porque do início era preciso ter economia e agente se solidarizava com as outras pessoas. (grifo nosso)

A alegria como é relatado a estória do empreendimento fica claro no olhar, no jeito de falar de cada cooperada ouvida, principalmente quando falam da função que assumem como incentivadoras do cooperativismo citando o exemplo da COOPERNUT como exemplo viável.

Pesquisador – Vocês fazem reuniões com outras cooperativas para discutir o cooperativismo em Campina Grande?

Entrevistada – Sim. Geralmente pra dar depoimentos, contar história da COOPERNUT como iniciativa apoiar os que tão começando.

(entrevista de Maria de Lourdes Santos Lima, cooperada)

Sempre são proporcionado encontros entre empreendimento, seja organizados pelo Fórum como também pela UNISOL.

Pesquisador – só voltando um pouquinho: ECONOMIA SOLIDÁRIA, como trabalhar economia solidária nesse grupo, na COOPERNUT em especial, mas qual o papel da UNISOL no trabalho da expansão da idéia da economia solidária?

Entrevistada – esse papel da UNISOL é muito importante, de trabalhar a auto-gestão politicamente de eles se fortalecerem politicamente dentro do grupo eles começarem a entender que

sozinhos não conseguem avançar e não só olhar pra dentro do empreendimento, mas olhar pra outros empreendimentos que também possam ta fazendo a inter-cooperação e levando as pessoas a conhecerem a prática de economia solidária.

Pesquisador – no município de Campina existe esse trabalho de interação de cooperativas?

Entrevistada – todos os empreendimentos filiados a UNISOL, nós temos uma reunião por mês onde representante e alguns cooperados se reúnem vindo de quase toda Paraíba, vem uma vez por mês eles se reúnem e eles fazem esse intercambio, de discutir entre eles como eles podem se fortalecer, então não é uma prática assim, não é uma questão nossa assim de dizer agente vai fazer essa atividade tudo é discutido com eles.

(entrevista de Vitória Victor, técnica da UNISOL)

Também participam das plenárias realizadas pelo Fórum.

Pesquisador - E em relação a plenária da regional, qual é a frequência de reunião de vocês?

Entrevistado - olha, nossa frequência ela é em média entre 28 e 30 participantes, porque é assim, é uma forma meio complicada porque agente não pode trazer todos os associados do empreendimentos porque é uma manhã de trabalho, uma manhã de mão de obra que eles perdem e aí quando eles estão na produção raramente eles querem sair da produção, um é porque se ganha eles ganham através do trabalho né, quando se trabalha se ganha.

Pesquisador – a COOPERNUT participa ativamente do fórum?

Entrevistado – ela tem uma participação é, assim, ela teve um tempo que ela afastou um pouco, mas hoje ela tem uma participação mais ativa.

Pesquisador – e as reuniões se dão toda semana mensalmente?

Entrevistado – mensalmente, toda segunda terça feira de cada mês.

(entrevista de Hélio, coordenador do Fórum Regional de Economia Solidária)

4.2 – Questões para reflexão

Diante dessa breve exposição a respeito do objeto de pesquisa aqui tratado alguns pontos me chamaram a atenção e necessitam uma reflexão mais atenta.

Desde a sua criação enquanto cooperativa verifica-se que esta tem como sua presidente a mesma pessoa, nada de ilegalidade já que o estatuto social do empreendimento exige ao término de cada mandato a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus componentes (art. 47, Estatuto Social), mas não veda a recondução ao cargo de uma mesma pessoa.

Mesmo ficando claro a participação de todas as cooperadas nas decisões tomadas na cooperativa, verifica-se que a opinião de sua presidente tem um peso decisivo frente às demais, não como forma impositiva, mas deixando claro que na Cooperativa não existe ao menos por enquanto pessoas que se coloquem contrárias as posições da mesma.

Outro ponto observado e que ficou claro foi a falta de participação por parte das cooperadas em relação à ocupação dos chamados cargos diretivos e de fiscalização. Na Assembléia Geral Ordinária realizada em janeiro de 2010, sendo a exigência do Estatuto em renovar o conselho fiscal em 2/3 (dois terços) esta exigência quase não era atendida diante do receio das cooperadas em participarem do Conselho Fiscal.

Este ponto também foi discutido com Vitória Vitor, técnica da UNISOL que acompanha a COOPERNUT, que informou que sempre realiza trabalhos como cursos de capacitação trabalhando a auto-estima das cooperadas e informando da importância das mesmas participarem dos órgãos diretivos da cooperativa já que são elas as proprietárias do empreendimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cooperativismo é alternativa viável para combater a crise no mercado de trabalho.

Após a realização de amplo estudo bibliográfico bem como dedicado estudo sobre economia solidária e cooperativismo no micro universo de Campina Grande, destacadamente estudando a experiência da COOPERNUT, não poderia me furtar em iniciar as considerações finais com a afirmação acima.

O movimento cooperativista de fato, não é um movimento novo em nosso ordenamento, entretanto ganha força pela crise imposta no emprego formal onde

alternativas antes já existentes devem ser melhor trabalhadas sob novas perspectivas e novas abordagens. É o caso do cooperativismo que como vimos surgiu com o próprio processo de capitalismo industrial, mas que retoma sua importância somente no final do século XX.

No Brasil, o cooperativismo teve sua origem também atrelada ao movimento sindical, entretanto este foi se afastando desde o início do século XX, destacadamente em decorrência da aproximação deste movimento ao aparato estatal, marcada por meios intervencionistas aqui já amplamente tratados, que apenas cessou após o ano de 1988 com o advento da nova Constituição Federal.

As cooperativas, empreendimentos que têm seus princípios fincados na solidariedade e auto-gestão, vem se moldando e adaptando dentro do mercado capitalista, sem, contudo, fugir de seus objetivos.

Em nossa pesquisa de campo ficou claro esta dificuldade em desenvolver um empreendimento solidário em franca competitividade com os puramente capitalistas, entretanto percebe-se que apesar das dificuldades enfrentadas este empreendimento estudado permanece dentro dos ditames delineados pela economia solidária.

Fica claro que as características principais das empresas capitalistas - divisão do capital e trabalho, hierarquia administrativa e a propriedade individual, encontram-se afastados da estrutura do empreendimento solidário estudado.

Verifica-se também de forma clara que a participação estatal tão questionada por Karl Marx e pelos anarquistas, se coloca agora apenas como forma de fomento, não mais como forma intervencionista ou como forma de controle ante aos empreendimentos solidários que, destacadamente em Campina Grande – PB é bastante criticada pelos que participam do movimento de economia solidária.

O movimento em Campina Grande, apesar de já se fazer presente há mais de seis anos, encontra-se em fase embrionária de organização, sendo ainda visto como um movimento em desenvolvimento. As dificuldades enfrentadas pela economia solidária,

como, inclusive, as pertinentes a obtenção de credibilidade pelos próprios envolvidos é clara, mas podemos observar que se trata mais de uma questão cultural do que propriamente organizacional.

A Economia Solidária que há muito já vem sendo estudada como alternativa ao mercado excludente de trabalho formal, só agora vem sendo tratada como política pública, recebendo, inclusive, destaque na estrutura administrativa federal (Secretaria de Economia Solidária).

Em Campina Grande este “apoio” estatal é ainda mais tímido, tendo apenas na AMDE um aporte da estrutura administrativa municipal que apóia a economia solidária, apoio este que sucumbiu e só agora ressurgiu, ainda de forma fragilizada, tanto que ainda não reconhecida por muitos que fazem o movimento de Economia Solidária.

A COOPERNUT desponta nesse campo em formação como o modelo a ser seguido. Não por estar enquadrada a uma sistemática solidária perfeita, mas por ser um empreendimento que ao menos buscar, com bases nos princípios de solidariedade, atingir índices de competitividade satisfatório, com empresas puramente capitalistas.

A economia solidária é presente na COOPERNUT sem que suas associadas se quer demonstre um entendimento sólido a respeito da temática. “*Nós vivemos a economia solidária*” (Avani, Presidente da COOPERNUT).

A cooperativa estudada se constrói a cada dia, desde o seu nascedouro, e demonstrou ser formada por pessoas aguerridas que excluídas do mercado de trabalho utilizaram de uma experiência solidária (Pastoral da Criança), uma oportunidade de inserção no mercado de trabalho, sem que com isso precisasse aderir a práticas puramente capitalistas, mesmo que inseridas num mercado marcado pela competitividade. Optaram pelo campo da economia solidária, e dentro de inúmeras dificuldades a elas apresentadas vêm construindo sua realidade pautada em práticas solidárias, mas que ainda necessitam de ajuda e de crescimento.

Princípios como: Adesão Voluntária e Livre, Gestão Democrática, Participação Econômica do Sócio, Autonomia e Independência; Educação, Capacitação e Divulgação;

Cooperação Intercooperativa e Interesse pela Comunidade, princípios cooperativistas que integram o Estatuto da COOPERNUT, são facilmente identificados no dia-a-dia do empreendimento, entretanto a responsabilidade na administração e na fiscalização do empreendimento é um problema que merece ser melhor trabalhado dentro da cooperativa.

Pesquisador – e na COOPERNUT existe alguma dificuldade em termo de escolha de direção, de conselho, participação deles próprios enquanto cooperados, participação na gestão do empreendimento solidário?

Vitória Victor – sim, muitos deles ainda se sentem incapazes de assumirem um cargo na diretoria, eles tem assim Avani como referência mas pra minha surpresa nós tivemos uma reunião no início desse mês e algumas pessoas já se colocaram que não só Avani era capaz de assumir a direção e eu fiquei muito feliz com isso, porque agente vê que está surgindo frutos.

Na última Assembléia realizada em 03 de fevereiro de 2010 ficou claro esse problema, especificamente quando se buscava a renovação de 2/3 dos membros do Conselho Fiscal, sentiu-se a dificuldade de indicação/eleição dos novos membros, trazendo inclusive a necessidade de interferência da técnica presente no sentido de orientar e intensificar explicações voltadas a importância e necessidade de participação nos órgãos deliberativos do empreendimento.

Outro aspecto objeto de nosso trabalho foi a verificação das práticas internas do dia-a-dia de trabalho do empreendimento para assim confirmar se o trabalho prestado pelos associados estariam dentro dos parâmetros que caracterizam o trabalho decente. Para chegarmos a um resultado utilizamos os parâmetros delimitados pela OIT que caracteriza trabalho decente aquele prestado de forma a respeitar os princípios fundamentais do trabalhador; a promoção do emprego de qualidade; a extensão da produção social e o diálogo social.

Assim sendo, como se propunha a pesquisa, entendemos que o empreendimento solidário, percebido em suas práticas cotidianas, segue os princípios que norteiam a economia solidária, bem como os parâmetros que caracterizam o trabalho decente, estes, naturalmente atendidos não como regras impostas que devem obrigatoriamente ser seguidas, mas como práticas cidadãs adotadas, no sentido da solidariedade e do respeito à dignidade humana como forma de reinserção no mundo de trabalho, sem, contudo, deixar de ter a competição como uma referência (uma imposição do mercado capitalista?).

BIBLIOGRAFIA

ARON, Raymond. As etapas do pensamento sociológico. Tradução Sérgio Bath – 6ª Edição – São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BRASIL. Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. In: Planalto Federal. Legislação Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L5764.htm>, acesso em 08 de agosto de 2007.

BELTRAN, Ari Possidonio. **Os Impactos da Integração Econômica no Direito do Trabalho: Globalização e Direitos Sociais**. São Paulo: Editora LTR, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **Introdução a uma sociologia reflexiva**. In: O poder simbólico. 3. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

BUBBER, Martin. **O Socialismo Utópico. Debates de Filosofia.** São Paulo: Perspectiva, 1971.

BULGARELLI, Waldírio. **As sociedades cooperativas e a sua disciplina jurídica.** Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho.** Niterói: Editora Impetus, 2008.

CATTANI, A.D. (org), **A Outra Economia.** Porto Alegre: Veraz Editores, 2003.

FURQUIM, Maria Célia de Araújo. *A Cooperativa como alternativa de trabalho.* São Paulo: LTR. 2001

GAIGER, Luiz Inácio. (2002). **A economia solidária diante do modo de produção capitalista.** São Leopoldo, disponível em www.ecosol.org.br. Acesso em 11 de agosto de 2009.

GAIGER, Luiz Inácio. (2003d). **A economia solidária frente a novos horizontes.** São Leopoldo, disponível em www.ecosol.org.br. Acesso em 11 de agosto de 2009.

GAIGER, Luiz Inácio. **Sentidos e Experiências da Economia Solidária no Brasil.** Porto Alegre: UFRGS Editora. 2004.

GARCIA, Rodrigo Fernandes. **Cooperativas de Trabalho: fraude aos direitos dos trabalhadores.** Disponível em : <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7328>. Acesso em: 04 jul. 2006.

GODOY, Tatiane Marina Pinto de. **A Economia Solidária na cidade capitalista: conflitos e contradições da reprodução do espaço urbano.** *Diez años de cambios en el Mundo, en la Geografía y en las Ciencias Sociales, 1999-2008. Actas del X Coloquio Internacional de Geocrítica*, Universidad de Barcelona, 26-30 de mayo de 2008. <http://www.ub.es/geocrit/-xcol/181.htm>. Acesso em 05 de dezembro de 2009.

HADDAD, Fernando. **Sindicatos, Cooperativas e Socialismo,** São Paulo, Fundação Perseu Abramo, 2003

HARRINGTON, Michael. **O crepúsculo do capitalismo**. Tradução de Moacir Werneck de Castro. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1977.

HOBSBAWM, E. **Os trabalhadores – estudos sobre a história do operariado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

HUNT, E.K. **História do pensamento econômico**. Tradução José Ricardo Brandão Azevedo. – 7ª Edição. – Rio de Janeiro: Campus, 1989.

Informativo disponível: <http://www.oitbrasil.org.br/emprego.php>. Acesso em 19 jul. 2006.

IRION, João Eduardo Oliveira. **Cooperativismo e economia social**. São Paulo: STS, 1997.

Jornal “Voz do Trabalhador” edição de 15 de março de 1913, trazido no texto: SAMIS, Alexandre. RAMOS, Renato. **Anatomia da crise: do sindicalismo revolucionário ao colaboracionismo cooperativista**, texto publicado em: <http://marquesdacosta.wordpress.com/textos/anatomia-da-crise-do-sindicalismo-revolucionario-ao-colaboracionismo-cooperativista/>, acesso em 10 de janeiro de 2010.

KRAYCHETE, G. **A produção de mercadorias por não-mercadorias**. Disponível em: <http://www.capina.org.br/download/pub/prodmercnaomerc.pdf> Acessado em 22 de dezembro de 2009.

LEMES, Fabio Roberto Moraes. **A inserção da economia solidária no mercado: contradições e possibilidades**. Disponível em: <http://www.riless.org/otraeconomia/fabio2.pdf>. Acesso em 18 de janeiro de 2010.

LAVILLE, J. (dir.) (1994). **L'économie solidaire: une perspective internationale** Paris: Desclée de Brouwer.

LIMA, Jacob Carlos. **As artimanhas da flexibilização: O Trabalho Terceirizado em Cooperação de Produção**. São Paulo: Terceira Margem, 2002.

LUXEMBURG, Rosa. **Reforma ou revolução?** Luxemburg Internet Archive (marxists.org), 2002.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Cooperativas de Trabalho**. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

MARX, KARL., ENGELS, F.; **In: Obras Escolhidas**, São Paulo, Alfa-Ômega, 1970

MARX, KARL. **O Capital**, São Paulo, Nova Cultural, 1988

MARX, KARL. & ENGELS, F.: **A Ideologia Alemã (Feuerbach)**, São Paulo, Hucitec, 1996

MAUAD, Marcelo. **Cooperativas de Trabalho sua relação com o direito do trabalho**. São Paulo: 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social – Teoria, método e criatividade**. Petrópolis – RJ: Editora Vozes, 1999.

NAKANO, Marilena. “**ANTEAG, autogestão como marca**”, em Singer e Souza (org). **Economia Solidária no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2000.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr Editora, 2002.

POLANYI, Karl. **A Grande Transformação. As Origens da nossa época**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1980.

PRZEWOSKY, Adam. **Estado e Economia no Capitalismo**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

POCHMANN, Márcio. **A Década dos Mitos: o novo modelo econômico e a crise do trabalho no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2001.

_____. **O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

_____. **O Trabalho sob Fogo Cruzado**. São Paulo: Contexto, 1999.

RECH, Daniel. **COOPERATIVAS: uma alternativa de organização popular**. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2000.

SAAD, Eduardo Gabriel. **Consolidação das Leis Trabalhistas: comentada**. São Paulo : LTr Editora, 2001.

SANTOS, Boa Ventura de Sousa (org). **Produzir para Viver. Os caminhos da produção não capitalista.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SEIBEL, J. Erni. **Estado e instituições públicas: caso do cooperativismo.** São Paulo: Perspectiva Econômica, v. 29, n. 84. Série Cooperativismo, n. 35. 1994.

SILVA FILHO, Cícero Virgulino da. **Cooperativas de Trabalho.** São Paulo: editora Atlas, 2002.

SINGER, Paul. **Uma utopia militante. Repensando o socialismo.** Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

_____. **Cooperativismo e Sindicatos no Brasil.** Texto constante no Projeto de desenvolvimento solidário. CUT. Seminário regional economia solidária e sindicalismo. 04 e 05.08.1999, Florianópolis. Escola Sul – CUT.

_____. Cooperativismo e sindicatos no Brasil. **Sindicalismo e Economia Solidária.** Dez.1999a, p. 23-28.

_____. **Globalização e desemprego: diagnóstico e alternativas.** 3ed. São Paulo, Contexto, 1999b.

_____. **Introdução à Economia Solidária.** São Paulo: Perseu Abramo. 2002.

SINGER, Paul. SOUZA, André Ricardo de. **A economia solidária no Brasil. A auto gestão como resposta ao desemprego.** São Paulo: Contexto. 2000.

SAMIS, Alexandre. RAMOS, Renato. **Anatomia da crise: do sindicalismo revolucionário ao colaboracionismo cooperativista.** Disponível em: <http://marquesdacosta.wordpress.com/textos/anatomia-da-crise-do-sindicalismo-revolucionario-ao-colaboracionismo-cooperativista/>, acesso em 20 de fevereiro de 2010.

SINGER, Paul. **A recente ressurreição da economia solidária no Brasil,** em SANTOS, Produzir para Viver. Os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SOUZA, André Ricardo de. CUNHA, Gabriela Cavalcanti. DAKUZAKU, Regina Yoneko. **Uma outra economia é possível. Paul Singer e a economia solidária.** São Paulo: Contexto, 2003.

SROUR, Robert Henry. **Poder, cultura e ética nas organizações.** São Paulo: Campus, 1997.

Vade Mecum / Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antônio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz do Santos Windt e Livia Céspedes – 4ª ed. Atual. E ampl. – São Paulo: Saraiva, 2007.

VERAS NETO, Francisco Quintanilha. **Cooperativismo: nova abordagem sócio-jurídica.** Curitiba: Juruá, 2002.